



Número do Processo

000140/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO - CURSO "EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS", INSTRUTOR EDSON LIMA COSTA

INTERESSADOS

COEJE - COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2021.

À

EJE - TRE/CE:

Att.: Roberta Laena

Conforme solicitado, seguem informações sobre o curso de **Execução Fiscal de Multas Eleitorais, acrescentando-se o tópico “cumprimento de sentença”** ao conteúdo programático.

Instrutor: Juiz de Direito EDSON LIMA COSTA, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT. Especialista em Direito Eleitoral, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Samambaia/DF e Juiz Eleitoral Substituto da 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal.

Carga horária: 15 h/a, em 4 encontros, sendo 3 encontros com de 4 h/a cada e 1 encontro de 3 h/a..

Datas: março de 2022, em datas a definir.

Horários: das 8h às 12h (4 h/a) e 9h às 12h (3 h/a).

Valor da hora/aula: R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante contratação de pessoa jurídica da qual sou sócio-cotista e emissão da respectiva nota fiscal.

A pessoa jurídica LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA dispõe de atestado de capacidade técnica e das certidões necessárias para a inexigibilidade da contratação.

Ressalto que o valor do curso é compatível com aqueles praticados no mercado sendo, inclusive, o mesmo valor acertado com o TRE TO, TRE AP, TRE GO, TRE SE e TRE PI em relação a esse mesmo curso, conforme notas de empenho em anexo.

Turma: Recomenda-se, como número máximo de participantes e para um melhor aproveitamento, entre 70 (setenta) e 100 (cem) alunos.

Sobre o conteúdo, informamos o seguinte:

1. *Execução Fiscal Eleitoral: a cobrança das multas eleitorais pela Fazenda Pública - PFN;*
2. *Aspectos processuais da execução: legitimidade e condição de procedibilidade;*
3. *Parcelamento;*
4. *Competência;*
5. *O procedimento da execução fiscal: citação, penhora, avaliação e expropriação de bens;*
6. *As defesas do executado: Embargos à execução fiscal.*
7. *Cumprimento de Sentença. Cobrança pela AGU. Impugnação (defesa do devedor). Aplicação de multa. Resolução TSE n. 23.604/2019.*

Esclareço que o curso faz uma abordagem sobre os requisitos para a ação de execução, o que se insere no conceito de Fazenda Pública, as diferenças entre os créditos de natureza tributária e não tributária, o tratamento legislativo especial a que a Fazenda Pública faz jus nos termos da Lei n. 6.830/80, ressaltando as particularidades dessa Lei em relação à execução comum do CPC (requisitos da petição inicial e da CDA, citação, prazo para embargos, leilão, adjudicação, arrematação etc). Aborda ainda o instituto da penhora (conceito e consequências processuais), as regras de preferência da penhora, o concurso de penhoras entre credores fiscais e a regra da impenhorabilidade, entre outros pontos.

No tocante à parte eleitoral, aborda o curso o rito procedural previsto no Código Eleitoral e na Res. TSE 21.975/2004, ressaltando a necessidade de estabelecer um procedimento prévio de cobrança na Justiça Eleitoral, oportunizando-se ao devedor o pagamento da multa antes de ser o débito encaminhado à Fazenda Pública para inscrição em dívida ativa.

Além do conteúdo teórico, haverá solução de exercícios (casos concretos), sendo que o tempo destinado à solução dos casos concretos já está considerado na carga horária de 15h/a.

Outras informações importantes:

Será disponibilizado material didático.

O curso será ministrado de forma virtual, preferencialmente pela plataforma Google Meet ou Zoom. Caso o TRE CE tenha licenciamento em outra plataforma, não há objeção de nossa parte.

Não me oponho à gravação das aulas, com a observação de que a referida gravação e o material didático devem ficar restritos ao âmbito do TRE CE, sendo vedado o compartilhamento com outras Escolas.

Em anexo currículo Lattes do instrutor.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Grato pela confiança.

Atenciosamente,

EDSON LIMA COSTA
Juiz Instrutor



Edson Lima Costa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8879137115980649>

ID Lattes: **8879137115980649**

Última atualização do currículo em 05/11/2018

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1997). Atualmente é juiz de direito - Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Eleitoral. Pós Graduado em Direito Eleitoral. Professor da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal, Professor do Instituto Avançado de Direito (IAD) e Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Edson Lima Costa
Nome em citações bibliográficas	COSTA, E. L.

Endereço

Endereço Profissional	ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Zona Cívico-Administrativa 70094900 - Brasília, DF - Brasil Telefone: (61) 31037091
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2014	Especialização em PÓS GRADUAÇÃO DIREITO ELEITORAL. (Carga Horária: 500h). AVM EDUCACIONAL LTDA., AE_PPROV, Brasil. Título: A constitucionalidade da Lei Complementar n.135, de 4 de julho de 2010. Orientador: Renata Malta Vilas-Boas.
1992 - 1997	Graduação em Direito. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Atuação Profissional

Tribunal de Justiça do Distrito Federal, TJ/DF, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: JUIZ DE DIREITO, Carga horária: 40
---------------------	--

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, TSE, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL ELEITORAL, Carga horária: 40
--------------------	--

Superior Tribunal de Justiça, STJ, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: JUIZ INSTRUTOR, Carga horária: 40
--------------------	---

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF, TRE DF, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA ELEITORAL, Carga horária: 40
---------------------	--

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Alemão

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

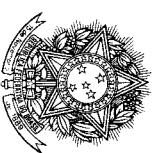
Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS EM DIREITO ELEITORAL 2014. 2014. (Encontro).
2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS EM DIREITO ELEITORAL 2010. 2010. (Encontro).
3. CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL. 2007. (Encontro).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto

Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE DIREITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de BACHAREL EM DIREITO, a

Edson Lima Costa

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 12 de Novembro de 1997.

Edson Lima Costa
Diretor

Reitor

Edson Lima Costa
Diplomado

**CURSO DE DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO-LEI N.º
421 de 11.05.38, DOU de 12.05.38 e 20.05.38 P. 8.800**

Nome do Diplomado	
Pal	
EDSON LIMA COSTA	
Mãe	
Francisco José Matos da Costa	
Nacionalidade	
Maria Eulinice Lima da Costa	
Nascimento	
Brasileira	
28.10.73	
Identidade	
1898981-89	
Estado	
Ceará	
Órgão Expedidor	
SSP-CE.	
Conclusão do Curso	
Julho/97	
Data da Colação	
22.07.97	
Nº do Registro	
Livre	
Folha	
Processo	
49485	0CF.63
394	11125/97-29
	12.11.97

Prof. Alvaro Melo Filho
Diretor da Faculdade de Direito

Prof. Roberto Cláudio Freire Bezerra

Keyla Maciel Maia

Keyla Maciel Maia
Diretora da Divisão de Diplomas

000011



A AVM Faculdade Integrada, com base na legislação em vigor e nos seus respectivos Estatutos e Regimentos, certifica que

EDSON LIMA COSTA

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com 500 horas, em

DIREITO ELEITORAL

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2014

Edson Lima Costa

ALUNO

AVM

Fernando Arduini Ayres

Diretor

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

DIREITO ELEITORAL

Período de Realização (W2047): 28 de fevereiro de 2012 a 2 de maio de 2014

AVM Faculdade Integrada

EDSON LIMA COSTA

Carga Horária: 500 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL	40	Excelente	VÍTOR FERNANDES GONÇALVES - DOUTOR
ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40	Ótimo	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BURLAMAQUI - MESTRE
HISTÓRIA DO DIREITO ELEITORAL	40	Excelente	VIRISAMPAIO ZUVANOV - ESPECIALISTA
LEGISLAÇÃO ELEITORAL I	40	Excelente	MÁRLON JACINTO REIS - MESTRE
LEGISLAÇÃO ELEITORAL II	40	Excelente	MÁRLON JACINTO REIS - MESTRE
METODOLOGIA E PESQUISA CIENTÍFICA	40	Excelente	DENISE MURA DOS SANTOS PAULINHO RAPOSO - MESTRE
PERDA DE MANDATO ELEITIVO	40	Bom	VIRISAMPAIO ZUVANOV - ESPECIALISTA
POLÍTICAS PÚBLICAS E O PODER JUDICIÁRIO	40	Excelente	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BURLAMAQUI - ESPECIALISTA
PORTUGUÊS JURÍDICO	40	Ótimo	MARCELO VIANELLY PIVA - MESTRE
PRINCÍPIOS DE DIREITO ELEITORAL	40	Excelente	MÁRLON JACINTO REIS - MESTRE
TEORIA GERAL DO DIREITO ELEITORAL	40	Bom	VIRISAMPAIO ZUVANOV - ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60	Ótimo	RENATA MARIA VILAS-BOAS - MESTRE

Título do TCC: A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N° 135, DE 4 DE JULHO DE 2010

O presente certificado de Pós-Graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de junho de 2007.

A AVM Faculdade Integrada é credenciada pelo MEC através da Portaria MME/MEC nº 1.663 de 09/03/2006, POU de referência e Portaria SEBRAE nº 3106/2014.

Registrado sob nº 7439 - 156604 / WPOSS - 14.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.928.111/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
NOME EMPRESARIAL LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA E SILVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AE 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE E/F BLOCO D APT 505
CEP 71.070-640	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEYSE.MAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 9903-0789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2019** às **13:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



19/105.184-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	Nº FCN/REMP
1	090			CONTRATO	DF2201900044455
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

SESCON-DF
JCDF

BRASILIA
Local

31 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: DEYSE ANNY MAGALHÃES SILVA
Certidão Guardada: *Deuse Anny Magalhães Silva*
Assinatura: *Deuse Anny Magalhães Silva*

Telefone de Contato: (61) 9 9903.0789

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

1/1
Data

NÃO

1/1
Data

Responsável

NÃO *1/1*
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



10/06/2019 16h00m
Data *10/06/2019*

Saulo Izidório Vieira
Portaria nº 1021 C. 11.66.0

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5320224102-8
EM 14/06/2019 DA EMPRESA: 5320224102-9.

Saulo Izidório Vieira
SAC
SECRETÁRIO GERAL

PLIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA
Protocolo: 19/105.184-5 EM 11/06/2019

Vogal

1/1
Data

OBSEVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certificado registro sob o nº 53202241029 em 14/06/2019 da Empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, Nire 53202241029 e protocolo 191051845 - 11/06/2019. Autenticação: 561EF2BA3C48BEA81B7CD435F6D6674B9E013A3. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.184-5 e o código de segurança bZj9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira

nº 1/8

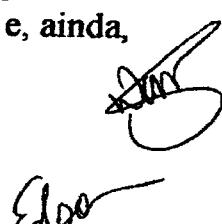
**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA “LIMA E SILVA SERVIÇOS
EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA”**

DEYSE ANNY MAGALHÃES SILVA, brasileira, nascida no dia 15 de agosto de 1989, natural de Teresina-PI, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária e advogada (OAB/DF 38.759), residente e domiciliada na Área Especial, nº 4, Lotes E/F, Bloco D, Apto. 505, Guará II, CEP 71.070-640, Brasília-DF, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5019015 SSP-PI, CPF/MF sob nº 645.661.963-72, e **EDSON LIMA COSTA**, brasileiro, nascido no dia 28 de outubro de 1973, natural de Fortaleza-CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, magistrado, residente e domiciliado na Área Especial, nº 4, Lotes E/F, Bloco D, Apto. 505, Guará II, CEP 71.070-640, Brasilia-DF, portador da cédula de identidade TJDFT sob nº 449, CPF/MF sob nº 423.875.903-68, resolvem de pleno e comum acordo e pelo presente instrumento, constituir uma sociedade empresária limitada, sob nome empresarial de “**LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA**”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A sociedade de que trata o presente contrato girará sob o nome empresarial de “**LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA**”, com sede e foro jurídico em Brasília – DF, na Área Especial, nº 4, Lotes E/F, Bloco D, Apto. 505, Guará II, CEP 71.070-640 e usará como nome de fantasia para o seu estabelecimento a expressão: “**LIMA E SILVA**”.

CLAUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO: A sociedade terá início de suas atividades no dia 26 de abril de 2019, com prazo de duração indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade de que trata o presente contrato terá como objeto social ministrar aulas, cursos e palestras nas áreas jurídicas, idiomas e artística, prestar serviços de tradução e, ainda, o comércio de produtos artesanais.



CLAUSULA IV – DAS FILIAIS: A sociedade não possui filial, mas poderá futuramente instalar filiais em qualquer parte do país, atribuindo para cada departamento, apenas para efeitos fiscais, parte do capital social.

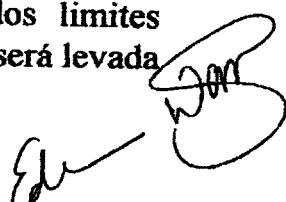
CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, devidamente integralizada em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato e ficará distribuído entre os sócios na seguinte proporção: DEYSE ANNY MAGALHÃES SILVA com 500 (quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), e EDSON LIMA COSTA com 500 (quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais). TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: 1.000 (hum mil) quotas que totalizam R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela a sócia DEYSE ANNY MAGALHÃES SILVA, a quem compete poderes e atribuições para administrar a sociedade em quaisquer atos que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente público, inclusive as instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com poderes específicos ou gerais, praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, fazendo uso da denominação social.

CLAUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR: A administradora designada neste contrato declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Código Civil, art. 1.011, parágrafo 1º).

CLAUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Código Civil, art. 1.052).

CLAUSULA IX – DAS RETIRADAS “PRO-LABORE”: Aos sócios será atribuído o direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de Pró-Labore, cujo valor será acordado entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.



CLAUSULA X – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade sem o consentimento expresso dos sócios que, em igualdade de condições, terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), promovendo-se a alteração contratual.

CLAUSULA XI – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLAUSULA XII – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que se verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A dissolução ou liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em lei, devendo ser nomeado liquidante um dos sócios ou terceiro, em qualquer hipótese escolhida pelos sócios, de comum acordo.

CLAUSULA XIV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Em qualquer época, observado o limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a sociedade poderá alterar qualquer cláusula contratual, inclusive aumentar seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLAUSULA XV – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Os direitos e obrigações deste contrato social começam a partir da data das assinaturas deste contrato e acabam depois que, dissolvida a sociedade, se acham satisfeitas e extintas todas as responsabilidades sociais.

CLAUSULA XVI – DAS LEIS APLICÁVEIS: Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com supedâneo pela legislação em vigor e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA XVII – DO FORO: As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Brasília - DF, que fica por eles eleito.



XVIII – DA DECLARAÇÃO FINAL: Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, ficando arquivada na M.M. JUDF – Junta Comercial do Distrito Federal para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019.

 *Deyse Anny Magalhães Silva*
DEYSE ANNY MAGALHÃES SILVA

CPF 645.661.963-72

 *Edson Lima Costa*
EDSON LIMA COSTA

CPF 423.875.903-68

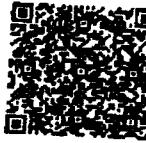




DE OFICIO DE VENAS SISTEMAS DE PROTECAO - OF
RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

RECONHEÇO, e dou fé por AUTENTICIDADE, com a(s) depositada(s) em meus
arquivos, mas sem exame de imparidade dos fatos, a(s) firma(s) de:
[Redacted] - EDSON LIMA COSTA Este reconhecimento autentica
[Redacted] - DEYSE AMY MAGALHAES SILVA Este reconhecimento
autentica apenas as assinaturas e não o teor do documento.
TJDFT20190400281704YISF e TJDFT20190400281705UYRD

Para consultar sele: www.tjdf.jus.br
Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 07 de Junho de 2019
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO -ESCREVENTE
PATRICIA FERREIRA DE SOUSA



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202241029 em 14/06/2019 da Empresa LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, Nire 53202241029 e protocolo 191051845 - 11/06/2019. Autenticação: 561EF2BA3C48BEA81B7CD435F6D6674B9E013A3. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.184-5 e o código de segurança bZj9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira

pág 7/8

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

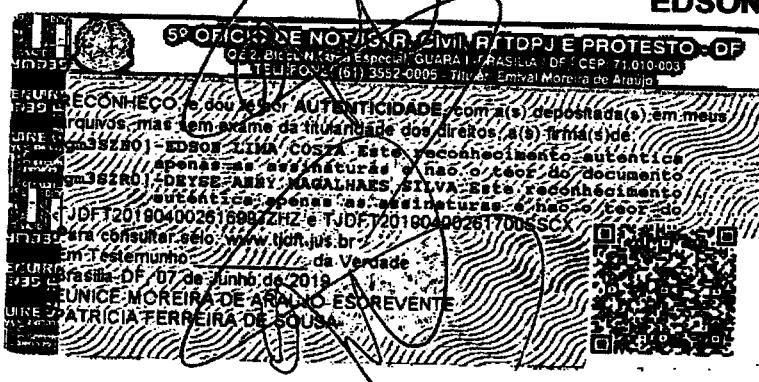
Ilmo (a). Senhor (a) Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

A Empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA**, estabelecida na Área Especial nº 4, Lotes E/F, Bloco D, Apto. 505, Guará II, Brasília-DF, CEP 71.070-640, requer de vossa senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Brasília-DF, 26 de Abril de 2019

Deyse Anny Magalhães Silva
DEYSE ANNY MAGALHÃES SILVA

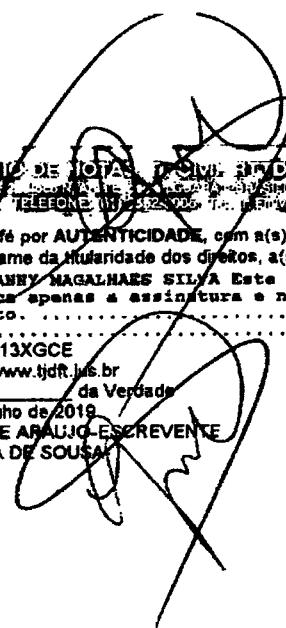
Edson Loste
EDSON LIMA COSTA



PROTÓTICO DE NOTAS P/ C/ 1.000 P/ P/ PROJETO 01/07
TELEFONE: (61) 3220-0010. E-mail: projeto01@jdf.tjdf.jus.br

LIBRE CONHEÇO, e dou fé por AUTENTICIDADE, com a(s) depositada(s) em meus
arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
MAGALHAES SILVA Este reconhecimento
autentica apenas a assinatura e não o teor do
documento.

JDFT20190400261713XGCE
Para consultar seu: www.tjdf.jus.br
Em Testemunho _____ da Verdade
BRAZILIA-DF, 07 de Junho de 2019
SILVA, JUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
PATRICIA FERREIRA DE SOUSA



DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO

A sociedade empresária **LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ 33.928.111/0001-11** e **Inscrição Estadual/DF 07.921.864/001-83**, estabelecida no endereço Área Especial n. 4, Lotes E/F, Bloco D, Apt. 505, Guará II, BRASÍLIA-DF, declara, para os devidos fins a que se fizerem necessários, que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - a signatária é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, a sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

III – A empresa está enquadrada no anexo III.

Sendo assim, para que surta os efeitos legais e necessários, assina a presente declaração com firma reconhecida em cartório, ficando ciente de que a comprovação de quaisquer irregularidades nas informações prestadas neste expediente poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais aplicáveis à empresa.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2021.


LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA
Deyse Anny Magalhães Silva
(Sócia Administradora)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina - PI

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.929.111/0001-11, executou o **Curso "Execução Fiscal de Multas Eleitorais"**, contemplado no Programa Anual de Capacitação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para o ano de 2021 - PAC 2021, no formato de videoconferência, por meio da plataforma Zoom, para Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí, nos dias 17, 21, 22, 25 e 29/6/2021, com carga horária de 15 horas/aula, nos termos do Contrato TRE-PI nº 19/2021 (1268302) - extrato de inexigibilidade de licitação publicado no DOU nº 110, 15/6/2021, seção 3 (1268853).

O serviço foi executado satisfatoriamente, não havendo, até a presente data, registros que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro

Assistente IV da Escola Judiciária Eleitoral do Piauí – EJE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro, Analista Judiciário**, em 20/07/2021, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293909** e o código CRC **839AF0A3**.

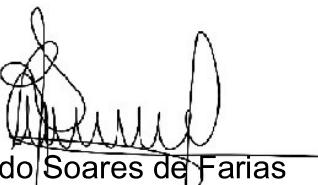
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Lima e Silva Serviços Educacionais e Artísticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.928.111/0001-11, estabelecida em Brasília –DF, forneceu/ executou para essa instituição: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, inscrita no CNPJ: 34.927.343/0001-18, o serviço abaixo especificado, através da instrutoria do Juiz de Direito, **Edson Lima Costa**.

Curso Online: “Execução Fiscal e cumprimento de Sentença”, com carga horária de 15h/a.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Rinaldo Soares de Farias
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral/TRE-AP

Macapá(AP), 17 de Junho de 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
VARIANTE 2 LOTE 7 - Bairro CAPUCHO - CEP 49800-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Lima e Silva Serviços Educacionais e Artísticos LTDA, CNPJ 33.928.111/0001-11, estabelecida em Brasília /DF, forneceu para este Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, CNPJ 06.015.356/0001-85, o serviço abaixo especificado, através da instrutoria do Juiz do TJDFT, Edson Lima Costa.

Curso on-line: "Execução Fiscal de Multas Eleitorais", nos dias 23, 25, 30 de agosto e 01º de setembro de 2021, com carga horária de 15hs.

Atestamos ,ainda, que o evento foi realizado de forma plenamente satisfatória, com zelo, pontualidade, profissionalismo e eficiência que comprovam a capacidade técnica da empresa para organizar, financiar e realizar eventos e serviços dessa natureza, não havendo nada que a desabone até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA GAMA TORRES, Analista Judiciário**, em 08/09/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Analista Judiciário**, em 08/09/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077168** e o código CRC **CAA3BC63**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Katyiene Pimentel da Silva, Coordenadora de Educação e Desenvolvimento do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, gestora dos contratos de capacitação, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei.

ATESTO para os fins que se fizerem necessários, que a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA CNPJ nº : 33.928.111/0001-11, realizou o evento de capacitação, com contratação por inexigibilidade, lastreada pela Nota de Empenho 2021 NE nº 000169 , emitida em 05/03/2021, e pela Nota de Empenho 2021 nº 000187, emitida em 30/03/2021, onde participaram servidores deste Regional:

- **Curso:** "EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS".
- **Modalidade:** EAD, via internet
- **Período da turma I:** 11 a 24/03/2021
- **Período da turma II:** 5 a 20/04/2021
- **Instrutor/facilitador:** Edson Lima Costa
- **Turma I:** 30 alunos
- **Turma II:** 30 alunos
- **Carga horária:** 15 h/a

O evento teve o seguinte conteúdo programático:

1. Execução Fiscal Eleitoral: a cobrança das multas eleitorais pela Fazenda Pública;
2. Aspectos processuais da execução: legitimidade e condição de procedibilidade;
3. Parcelamento;
4. Competência;
5. O procedimento da execução fiscal: citação, penhora, avaliação e expropriação de bens;
6. As defesas do executado: Embargos à execução fiscal;
7. Cumprimento de Sentença. Cobrança pela AGU. Impugnação (defesa do devedor). Aplicação de multa. Resolução TSE n. 23.546/2017.

Atesto ainda que, o evento foi realizado de forma plenamente satisfatória, com zelo, pontualidade, profissionalismo e eficiência que comprovam a capacidade técnica da empresa para organizar, financiar e realizar eventos e serviços dessa natureza, não havendo nada que a desabone até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

KATHIENE PIMENTEL DA SILVA
Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 11/05/2021, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1543131** e o código CRC **1C40D42B**.

0001737-57.2021.6.27.8080

1543131v8



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 05/05/2021 16:32
Usuário: 68533047304

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
70029	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	134

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167906	0100000000	339039	-	AP CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2021	Ordinário	0000833-52.2021	-	7.500,00

Favorecido

33928111000111 LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTIC

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/05/2021 16:30:41	Inclusão

1 de 2

Data e hora da consulta: 05/05/2021 16:32
Usuário: 68533047304

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

7.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Participação de servidores e magistrados, no curso online Execução Fiscal e cumprimento de Sentença, com carga horária de 15h/a.	7.500,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2021	Inclusão	1,00000	7.500,0000	7.500,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/05/2021 16:30:41	Inclusão

2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 05/05/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-geral**, em 06/05/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521009** e o código CRC **09B45ACF**.

0000833-52.2021.6.03.8000

0521009v2



Data e hora da consulta: 15/06/2021 09:58
Usuário: ***.812.203-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70006	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.957.363/0001-33	PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, CABRAL	64000-830
Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	(086) 2107 - 9728 RAMAL 9728

Ano	Tipo	Número
2021	NE	315

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167612	0100000000	339039	-	PI CAPEJE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/06/2021	Ordinário	07775-83.2021-SEI	-	7.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.928.111/0001-11	LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTIC	71070-640
Endereço		
4 S/N LOTE E/F GUARA II		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

21CT0019 - CAPACITACAO E TREINAMENTO - CURSO EXECUCAO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

CENTRO DE CUSTO: PI0090

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/06/2021 09:57:35	Inclusão

1 de 2



Data e hora da consulta: 15/06/2021 09:58

Usuário: ***.812.203-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

7.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	REFERENTE A CONTRATACAO DE CURSO SOBRE "EXECUCAO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS", COM CARGA HORARIA DE 15 HORAS AULA, PARA 80 SERVIDORES, NA MODALIDADE EAD, A SER REALIZADO NO PERIODO DE 17JUN21 A 29JUN21, OBJETO DO CONTRATO 21CT0019, DE ACORDO COM O PROCESSO SEI 0007775-83.2021.6.18.8000.	7.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	7.500,0000	7.500,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/06/2021 09:57:35	Inclusão

2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Secretária da SAOF**, em 16/06/2021, às 21:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 17/06/2021, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269019** e o código CRC **4591A798**.

Data e hora da consulta: 06/08/2021 09:17
Usuário: ***.502.005-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.356/0001-85	C. ADMIN. GOV. AUGUSTO FRANCO,VARIANTE 02, LOTE 07, B.	49081-000
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(079) 3209-8600 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	243

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167685	0100000000	339039	-	SE CAPEJE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2021	Ordinário	12336-58.20216258000 -		7.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.928.111/0001-11	LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTIC	
Endereço		71070-640
4 S/N LOTE E/F GUARA II		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

EMPENHO - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS, MINISTRADO PELO PROFESSOR EDSON LIMA COSTA, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23/08, 25/08 E 30/08, DAS 8H ÀS 12H E DIA 01/09, DAS 9H ÀS 12H, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA EJESE(1060358), PROJETO BÁSICO EJESE(1052220) E DESPACHO 8226-COMAC(1061916). TIPO: ORDINÁRIO. SEI 0012336-58.2021.6.25.8000.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

AMPARO LEGAL CORRETO: INEXIGIBILIDADE. LEI 14.133/21, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 06/08/2021 09:17
Usuário: ***.502.005-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		7.500,00		
Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	<p>CONTRATAÇÃO DE CURSO DE "EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS", MINISTRADO PELO PROFESSOR EDSON LIMA COSTA, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23/08, 25/08 E 30/08, DAS 8H ÀS 12H E DIA 01/09, DAS 9H ÀS 12H, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA EJESE(1060358) E DESPACHO 8226-COMAC(1061916).</p> <p>CARGA HORÁRIA TOTAL: 15 HORAS</p> <p>VALOR DA HORA/AULA: R\$ 500,00</p> <p>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.500,00</p> <p>PARTICIPANTES: ATÉ 70 (SETENTA) SERVIDORES.</p> <p>MODALIDADE: ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) ATRAVÉS DE AULAS SÍNCRONAS TRANSMITIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM.</p> <p>PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 01/09/2021 (ÚLTIMO DIA DA AULA).</p> <p>NO CAMPO DE AMPARO LEGAL, PARA A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE, FOI SELECIONADA A FUNDAMENTAÇÃO ANTIGA (LEI 8.666/93, ART. 25, II) EM RAZÃO DA NOVA FUNDAMENTAÇÃO (LEI 14.133/21, ART. 74, III, "F") AINDA NÃO TER SIDO DISPONIBILIZADA NO SIAFI WEB.</p>	7.500,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2021	Inclusão	15,00000	500,0000	7.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa RUBENS LISBOA MACIEL FILHO ***.801.685-** 04/08/2021 12:03:53	Gestor Financeiro NORIVAL NAVAS NETO ***.345.785-** 05/08/2021 12:17:28
--	---

UG Emitente
070027

Nome da UG Emitente
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

Moeda
REAL - (R\$)

Ano 2021
Tipo NE
Número 169

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167881	0100000000	339039	070071	TO CAPEJE

Data de Emissão 05/03/2021
Tipo Ordinário
Processo 00017375720216278080
Taxa de Câmbio
Valor 7.500,00

Favorecido 33928111000111
Nome do Favorecido LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTIC

Amparo Legal

* Código 94	Modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE	Ato Normativo LEI 8.666 / 1993	Artigo 25	Parágrafo -	Inciso II	Alínea -
----------------	--	-----------------------------------	--------------	----------------	--------------	-------------

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE EXECUÇÕES FISCAIS NA MODALIDADE EAD, VISANDO CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NAS ZONAS ELEITORAIS, ASSESSORIAS, SECRETARIA JUDICIÁRIA E CORREGEDORIA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista: 7.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Total do Subelemento: 7.500,00

RUBENS HELENO FROTA MARTINS

Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 06/03/2021, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente em 08/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1514925 e o código CRC 4CAF9189.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.928.111/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2019
NOME EMPRESARIAL LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA E SILVA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AE 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE E/F BLOCO D APT 505	
CEP 71.070-640	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEYSE.MAGS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (61) 9903-0789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **11:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.928.111/0001-11

Certidão nº: 27074/2022

Expedição: 03/01/2022, às 11:24:34

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.928.111/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33928111000111

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 03/01/2022 10:23:03

Data da última atualização: 31/12/2021 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 33928111000111**LIMPAR****Data da consulta:** 03/01/2022 10:24:45**Data da última atualização:** 31/12/2021 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/01/2022 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.928.111/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D3.05FF.8EE1.4583 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.928.111/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:05 do dia 03/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4VPN030122111805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 007000578182022
NOME: LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA
ENDEREÇO: 4 AREA ESPECIAL S/N LOTE E/F BLOCO D APT 505
CIDADE: GUARA II
CNPJ: 33.928.111/0001-11
CF/DF 0792186400183 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de abril de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 007000577442022
NOME: LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA
ENDEREÇO: 4 AREA ESPECIAL S/N LOTE E/F BLOCO D APT 505
CIDADE: GUARA II
CNPJ: 33.928.111/0001-11
CF/DF 0792186400183 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de abril de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 33.928.111/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:15 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **4301.E673.166E.5A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.928.111/0001-11

Razão Social: LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ART

Endereço: A E 4 LT E F BLOCO D APT 505 / / GUARA II / / 70070-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2021 a 14/01/2022

Certificação Número: 2021121601005165056861

Informação obtida em 03/01/2022 11:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.928.111/0001-11, por intermédio de sua representante legal, a Sra. DEYSE ANNY MAGALHÃES SILVA, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. DECLARA, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, nem mesmo na condição de aprendiz.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2022.

Deyse Anny Magalhães Silva
LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA
Deyse Anny Magalhães Silva
(Sócia e Representante Legal)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

ORIGEM:	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
DESTINO:	PRESIDÊNCIA
DATA:	11/01/2022

PAD 140/2022

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará instituiu, por meio da Resolução nº 338, de 12/12/2007, o **Programa de Educação Continuada em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral**, prevendo a realização de cursos, seminários, ciclo de debates e outros eventos destinados ao estudo da doutrina, legislação e jurisprudências eleitorais e atribuiu à Escola Judiciária Eleitoral a coordenação do referido Programa.

Considerando **demandas da Secretaria Judiciária** deste Tribunal para treinamento dos(as) servidores(as) que atuam nas unidades de processamento dos feitos judiciais, nas assessorias jurídicas e nas Zonas Eleitorais, face ao número de processos que resultam na aplicação de multas eleitorais regularmente em trâmite nesta Justiça Eleitoral, bem como às peculiaridades dessa espécie de execução em relação à execução comum do Código de Processo Civil, vislumbrou-se, como necessária para melhoria da qualidade, celeridade e eficiência no trato dos mencionados feitos, a oferta de uma capacitação sobre o tema.

Neste contexto, no intuito de viabilizar a reportada ação de capacitação, dou-lhe ciência dos atos preparatórios, solicitando a anuência de Vossa Excelência para a realização do Curso intitulado **“Execução Fiscal de Multas Eleitorais”**, a ser ministrado pelo instrutor **Dr. Edson Lima Costa**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, Especialista em Direito Eleitoral, Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Samambaia/DF e Juiz Eleitoral Substituto da 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, dotado de inquestionável e **notória especialização** na matéria em comento, por se tratar de profissional possuidor do conjunto de habilidades, conhecimentos específicos e qualificações compatíveis com a demanda que esse trabalho requer.

Consta, nos documentos já inseridos neste PAD, a proposta de curso enviada pelo professor para a capacitação em referência. Ressalta-se, por oportuno, tratar-se de **profissional de reconhecida expertise**, conforme seu currículo resumido abaixo transscrito:

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1997). Atualmente é Juiz de Direito - Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Eleitoral. Pós Graduado em Direito Eleitoral. Professor da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal, Professor do Instituto Avançado de Direito (IAD) e Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

Assim sendo, apresento a proposta do **Juiz Eleitoral do Distrito Federal, Dr. Edson Lima Costa**, objetivando ministrar o curso mencionado, em uma turma telepresencial, a ser realizado entre os dias **15 a 18 de março deste ano**, para servidores e servidoras eleitorais, com previsão de **15 horas/aula**, cujo valor total da contratação, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, importará no montante de **R\$ 7.500 (sete mil, quinhentos**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

reais), valor compatível com aqueles praticados no mercado sendo, inclusive, o mesmo valor acertado com outros Tribunais Eleitorais (TRE/TO, TRE/AP, TRE/GO, TRE/SE e TRE/ PI) em relação ao mesmo curso, conforme notas de empenho constantes nos documentos que instruem este processo.

Esclareço, por fim, que, tendo em vista as atuais circunstâncias ora vivenciadas devido à pandemia do COVID19 no Brasil, optou-se pela oferta do curso na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams*.

Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral



Fortaleza, 11 de Janeiro de 2022.



À

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Encaminho CI do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, Desembargador Francisco Gladys Pontes, para ciência e anuênciia do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRE-CE.

ROBERTA LAENA COSTA JUCA
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 003740/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 11/01/2022 10:05:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESIDÊNCIA

PAD n.º 140/2022

DESPACHO

R. h.

ACOLHO as razões apresentadas pelo Exmo. Sr. Desembargador Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, contida no Doc. nº 3.719/2022, para **AUTORIZAR** a realização do Curso “Execução Fiscal de Multas Eleitorais”, a ser ministrado pelo instrutor Dr. Edson Lima Costa, Juiz de Direito do TJDFT.

À Secretaria de Administração, para providências.

Fortaleza - CE, Data, hora e assinatura firmados eletronicamente.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 006187/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO <i>Assinado eletronicamente em 14/01/2022 13:42:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – EJE/COEJE/SEPRI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Judiciária - SJU

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Roberta Laena Costa Jucá - COEJE

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, por meio da contratação do “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais”.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Cuida-se de atendimento à demanda da Secretaria Judiciária deste Tribunal para treinamento dos servidores e das servidoras que atuam nas unidades de processamento dos feitos judiciais, nas assessorias jurídicas e nas Zonas Eleitorais, face ao número de processos que resultam na aplicação de multas eleitorais regularmente em trâmite nesta Justiça Eleitoral, bem como às peculiaridades dessa espécie de execução em relação à execução comum do Código de Processo Civil.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

1 curso com até 150 vagas.

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

15 a 18 de março de 2022 (15 h/a, em 4 encontros, sendo 3 encontros com de 4 h/a cada e 1 encontro de 3 h/a).

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o(a) responsável pela fiscalização:

Roberta Laena Costa Jucá
Viviane Lima Mazulo

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

Não consta.

7. Alinhamento Estratégico:

	Garantia dos Direitos Fundamentais
	Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
<input checked="" type="checkbox"/>	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
<input checked="" type="checkbox"/>	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatorios
	Promoção da Sustentabilidade

	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007075/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 17/01/2022 09:03:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>MARIO ALCANTARA ROCHA <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 08:40:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 7075/2022), o objeto desta contratação é a aquisição da capacitação “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais”.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa é o atendimento à necessidade de treinamento dos servidores e das servidoras que atuam nas unidades de processamento dos feitos judiciais, nas assessorias jurídicas e nas Zonas Eleitorais, face ao número de processos que resultam na aplicação de multas eleitorais regularmente em trâmite nesta Justiça Eleitoral, bem como às peculiaridades dessa espécie de execução em relação à execução comum do Código de Processo Civil.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2020/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020. Esclareça-se, por oportuno, que, até o momento, não houve publicação de PDDC para 2022, o que deverá ocorrer após a realização do novo ciclo de gestão de competência neste Tribunal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Serão até 150 vagas no curso de 15 horas que acontecerá em 4 encontros, sendo 3 encontros com de 4 h/a cada e 1 encontro de 3 h/a, de forma virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O curso será realizado à distância, pela plataforma *Microsoft Teams*, por questão de saúde pública e pela possibilidade de treinar até 150 (cento e cinquenta) servidores e servidoras sem custo de deslocamento com pagamento de passagens e diárias.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

8. PARCELAMENTO DOS MATERIAIS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso de 15 horas/aula.

9. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se pretende é que os(as) servidores(as) das unidades solicitantes da capacitação estejam devidamente treinados(as) e, assim, aptos(as) ao processamento e análise dos processos de execução fiscal das multas eleitorais; e, por conseguinte, a melhoria da qualidade, celeridade e eficiência no trato dos feitos dessa natureza.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O evento acontecerá em ambiente virtual, através do *Microsoft Teams*, divulgando-se por meio de e-mail e Intranet do Tribunal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há, no âmbito deste Tribunal, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável e os estudos preliminares evidenciam que a contratação do “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Roberta Laena Costa Jucá
Integrante Técnica	Viviane Lima Mazulo
Integrante Administrativa	Giovanna Luna Araújo Vinhas



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE
Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Aquisição da capacitação em “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais”.
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor.

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
Probabilidade	(x) Baixa () Média Alta ()
Impacto	() Baixo () Médio Alto (x)
Dano	Prejuízo quanto à melhoria da qualidade, celeridade e eficiência no processamento e análise dos feitos referentes à execução de multas eleitorais.
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Projeto Básico para propiciar a contratação.
Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007081/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 17/01/2022 09:03:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>MARIO ALCANTARA ROCHA <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 08:40:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais”, a ser realizado pela empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.928.111/0001-11, consoante descrição abaixo:

Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais	Objetivos	Capacitar os servidores e as servidoras para melhoria da qualidade, celeridade e eficiência no trato dos feitos referentes à execução fiscal de multas eleitorais.
	Síntese do Conteúdo	<p>1. Execução Fiscal Eleitoral: a cobrança das multas eleitorais pela Fazenda Pública – PFN;</p> <p>2. Aspectos processuais da execução: legitimidade e condição de procedibilidade;</p> <p>3. Parcelamento;</p> <p>4. Competência;</p> <p>5. O procedimento da execução fiscal: citação, penhora, avaliação e expropriação de bens;</p> <p>6. As defesas do executado: Embargos à execução fiscal.</p> <p>7. Cumprimento de Sentença. Cobrança pela AGU. Impugnação (defesa do devedor). Aplicação de multa. Resolução TSE n. 23.604/2019.</p> <p>O curso faz uma abordagem sobre os requisitos para a ação de execução, o que se insere no conceito de Fazenda Pública, as diferenças entre os créditos de natureza tributária e não tributária, o tratamento legislativo especial a que a Fazenda Pública faz jus nos termos da Lei n. 6.830/80, ressaltando as particularidades dessa Lei em relação à execução comum do CPC (requisitos da petição inicial e da CDA, citação, prazo para embargos, leilão, adjudicação, arrematação etc). Aborda ainda o instituto da penhora (conceito e consequências processuais), as regras de preferência da penhora, o concurso de penhoras entre credores fiscais e a regra da impenhorabilidade, entre outros pontos.</p> <p>No tocante à parte eleitoral, aborda o curso o rito procedural previsto no Código Eleitoral e na Res. TSE 21.975/2004, ressaltando a necessidade de estabelecer um procedimento prévio de cobrança na Justiça Eleitoral, oportunizando-se ao devedor o pagamento da multa antes de ser o débito encaminhado à Fazenda Pública para inscrição em dívida ativa.</p> <p>Além do conteúdo teórico, haverá solução de exercícios (casos concretos), sendo que o tempo destinado à solução dos casos concretos já está considerado na carga horária de 15h/a.</p>
	Carga Horária	15h.
	Participantes	Até 150 servidores e servidoras.
	Período	15 a 18 de março de 2022.
	Modalidade	Virtual (<i>Microsoft Teams</i>).
	Valor total	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de atendimento à demanda da Secretaria Judiciária deste Tribunal para treinamento dos servidores e das servidoras que atuam nas unidades de processamento dos feitos judiciais, nas assessorias jurídicas e nas Zonas Eleitorais, face ao número de processos que resultam na aplicação de multas eleitorais regularmente em trâmite nesta Justiça Eleitoral, bem como às peculiaridades dessa espécie de execução em relação à execução comum do Código de Processo Civil.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade

insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como **serviços técnicos profissionais especializados**, uma vez que exigem profissional com formação e experiência na área, comprovadas pelo *curriculum* do instrutor e atestados de capacidade técnica apresentados.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Trata-se de empresa conceituada no mercado e que já ministrou treinamento para diversos órgãos públicos, tendo, tanto a empresa como o instrutor, *expertise* necessária no tema e na metodologia. Com efeito, a empresa já ministrou treinamentos em diversos Tribunais Regionais Eleitorais, com boa avaliação e preço equivalente, como demonstram os atestados de capacidade técnica e notas de empenho que instruem este projeto (Docs. PAD's. Nós 699/2022, 704/2022, 710/2022, 715/2022, 725/2022, 733/2022, 735/2022 e 739/2022).

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor do curso é compatível com aqueles praticados no mercado sendo, inclusive, o mesmo valor acertado com outros Tribunais Eleitorais (TRE/TO, TRE/AP, TRE/GO, TRE/SE e TRE/ PI) em relação ao mesmo curso, conforme notas de empenho em anexo.

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:

- 084.574 - Capacitação de Recursos Humanos.

PI - Plano Interno:

- ECE TREINA

Elemento de Despesa:

- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento:

- 48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

Proposta da empresa (Doc. PAD nº 649/2022); currículo do instrutor (Doc. PAD nº 656/2022); diplomas do instrutor (Doc. PAD nº 662/2022); Cartão CNPJ da empresa (Doc. PAD nº 677/2022); Contrato Social da empresa (Doc. PAD nº 682/2022); Declaração de Regime Tributário (Doc. PAD nº 685/2022); atestados de capacidade técnica (Docs. PADs nºs 699/2022, 704/2022, 710/2022, e 715/2022); notas de empenho para justificativa de preço (Docs. PADs nºs 725/2022, 733/2022, 735/2022 e 739/2022); certidões de regularidade tributária (Doc. PAD nº 740/2022); declaração de que a empresa não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Doc. PAD nº 3521/2022).

8 – RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Roberta Laena Costa Jucá (*assinado eletronicamente*)

Viviane Lima Mazulo (*assinado eletronicamente*)

Fortaleza, data registrada no sistema



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007085/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 17/01/2022 09:03:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>MARIO ALCANTARA ROCHA <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 08:41:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Janeiro de 2022.

À Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais - SEPRI,



Para ciência, acompanhamento e continuidade da contratação do curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais, por meio da empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA., com instrutoria do Dr. Edson Lima Costa.

Após assinatura dos DOCs. 7075/2022, 7081/2022 e 7085/2022, encaminhe-se à SECAP para manifestação. Na sequência, dê-se prosseguimento ao trâmite ordinário das contratações da espécie.

ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ

COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007152/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA LAENA COSTA JUCA <i>Assinado eletronicamente em 17/01/2022 12:20:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022.

Ciente.



MARIO ALCANTARA ROCHA
SEÇÃO DE ESTUDOS ELEITORAIS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008030/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIO ALCANTARA ROCHA <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 08:42:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022.



À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Para dar seguimento à determinação da COEJE.

MARIO ALCANTARA ROCHA
SEÇÃO DE ESTUDOS ELEITORAIS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008042/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIO ALCANTARA ROCHA <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 08:47:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022.



À

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Diante da solicitação de capacitação da Escola Judiciária Eleitoral, solicito informar quanto à Gestão Por Competências e as lacunas detectadas.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008667/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 13:48:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PAD n.º 140/2022

19.01.2022

INFORMAÇÃO Nº 01/2022

Trata-se de solicitação da **Escola Judiciária Eleitoral – EJE** para contratação da capacitação “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais” destinado a servidores e servidoras que atuam nas unidades de processamento dos feitos judiciais, nas assessorias jurídicas e nas Zonas Eleitorais, conforme doc. nº 7.085/2022.

O presente PAD foi enviado a esta Seção de Desenvolvimento Organizacional para verificar se existem lacunas de competência relacionadas ao curso solicitado.

Informamos que não existe, até a presente data, competência técnica relacionada ao curso, podendo ter sido incluída no ciclo de revisão 2021/2022, que encontra-se em andamento, pelas unidades que entenderam oportuno para aplicação no próximo ciclo avaliativo.

Dessa forma, não é possível informar sobre a existência de lacunas relacionadas ao conteúdo do curso em questão.

Considerando, também, que o curso será aberto a quaisquer servidores(as) interessados(as) não é possível verificar a existência de lacunas individualmente.

Tendo prestado as informações pertinentes, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Soraya Vieira Neves

Seção de Desenvolvimento Organizacional, em substituição



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008948/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">SORAYA VIEIRA NEVES <i>Assinado eletronicamente em 19/01/2022 08:55:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação n.º 8/2022

20 de janeiro de 2022
PAD nº 140/2022



Trata-se de solicitação da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), formalizada por meio da Comunicação Interna direcionada à Presidência, doc. PAD nº 3719/2022, para que seja contratado o instrutor Dr. Edson Lima Costa, através da empresa Lima e Silva Serviços Educacionais, para ministrar o curso “Execução Fiscal de Multas Eleitorais”, para uma turma telepresencial a ser realizada no período de 15 a 18 de março deste ano, para servidores que atuam nas unidades de processamento dos feitos judiciais, nas Assessorias Jurídicas e nas Zonas Eleitorais.

Foram juntados ao processo: o Documento Oficial de Demanda (doc. PAD nº 7075/2022); Estudos Técnicos Preliminares (doc. PAD nº 7081/2022); Projeto Básico (doc. PAD nº 7085/2022); Proposta do treinamento (doc. PAD nº 649/2022); Currículo Lattles (doc. PAD nº 656/2021) e Diplomas do instrutor (doc. PAD nº 662/2022); Comprovante de inscrição e de situação cadastral (doc. PAD nº 677/2022); Contrato Social (doc. PAD nº 682/2022); Declaração de Regime Tributário (doc. PAD nº 685/2022); Atestados de Capacidade Técnica (docs. PAD nº 699/2022, 704/22, 710/22, 715/22); Notas de Empenho (docs. PAD nº 725/2022, 733/22, 735/22, 739/22); Certidões de Regularidade fiscal (doc. PAD nº 740/22) e Certidão Negativa de Trabalho Infantil (doc. PAD nº 3521/2022).

A Presidência deste Tribunal acolheu as razões apresentadas pela EJE e autorizou a realização do curso, documento PAD nº 6187/2022.

Instada a se manifestar, esta Seção de Capacitação encaminhou o presente feito à Seção de Desenvolvimento Organizacional para informar quanto à Gestão por competência e as lacunas detectadas. Aquela Seção ressaltou (doc. PAD nº 8948/2022) não existir, até a presente data, competência técnica relacionada ao curso e afirmou que como o evento “será aberto a quaisquer servidores (as) interessados(as) não é possível verificar a existência de lacunas individualmente”.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Embora não haja lacuna de competências mapeada em nenhuma unidade desta Secretaria, a SECAP corrobora com a necessidade do atendimento à presente demanda, tendo em vista a solicitação da Secretaria Judiciária feita à EJE e também ao informado pela 32ª Zona Eleitoral (doc. PAD nº 1115354/2020), em resposta a uma consulta realizada por esta Seção sobre a necessidade de capacitação apontada no Relatório de Correição Ordinária 2019 (doc. PAD nº 105518/2020). Ressalta-se ainda, que a solicitação apresentada pela citada Zona consta do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, aprovado na Portaria 531/2020 (doc. PAD nº 158262/2020).

Além da documentação apresentada, foram juntadas a certidão atualizada da Caixa Econômica e a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (doc. PAD nº 9287/2022)

Unidade Solicitante	EJE
Evento	Execução Fiscal de Multas Eleitorais
Público-alvo	Servidores que atuam nas unidades de processamento dos feitos judiciais, nas assessorias jurídicas e nas Zonas Eleitorais.
Instrutor	Dr. Edson Lima Costa, através da empresa Lima e Silva Serviços Educacionais,
Carga horária	15 h/a
Metodologia	Telepresencial
Período de Realização	15 a 18 de março
Previsão no PDDC 2021	(x)SIM ()Não
Valor total	R\$ 7.500,00

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Técnica Judiciária – Matrícula 64685

(assinado eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Rosaly Freire Rabelo
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 13:09:56
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outros



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

De acordo.

À COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Magno Carvalho de Albuquerque
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/01/2022 13:09:56

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outros



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009371/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO Assinado eletronicamente em 19/01/2022 13:09:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA Assinado eletronicamente em 20/01/2022 10:56:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE Assinado eletronicamente em 20/01/2022 18:12:44 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Camocim, 7 de Julho de 2020.



Considerando a notificação contida no DOC PAD Nº 113407/2020, informo, a seguir, os servidores desta Unidade e que demonstraram interesse em aprendizado e aprimoramento, por meio de Estudos à Distância, online, em ambiente interno (intranet) ou externo (internet):

Marli Linhares dos Santos (Matrícula: 79792) - Requisitado;

Giordano Erik Gonçalves Lúcio (Matrícula: 79571) - Requisitado;

Pedro Jander Jucá Sousa Araújo (Matrícula: 68281) - Efetivo; e

Rogério de Amorim Coelho (Matrícula: 80906) Efetivo, removido.

Do maior grau de necessidade de aquisição de aperfeiçoamento à reciclagem do conhecimento, recomendamos a disponibilização de treinamentos quanto aos sistemas, processos e procedimentos:

Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe):O Processo Judicial Eletrônico, Criado pelo CNJ é o processo no qual todas as peças processuais (petições, certidões, despachos, etc.) são **virtuais**, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Assim, não há utilização de papel. Neste caso, diz-se que os autos do processo estão digitalizados, assim, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, embasado na experiência e contribuição de vários tribunais brasileiros, elaborou o PJe com a finalidade de unificar a prática de atos processuais por todos os envolvidos diretamente na relação do processo judicial de maneira a promover segurança, interoperabilidade, bem como a racionalização dos gastos na solução dos conflitos, o curso terá como finalidade desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso de Atualização de Práticas Cartorárias Eleitorais com

ênfase em Processos Judiciais e Administrativos Eleitorais, tais como atos cartorários e procedimentos judiciais, editais, mandatos e outros – como parâmetro o novo Manual de Práticas Cartorárias (da Corregedoria Regional Eleitoral) com finalidade de desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral, o curso terá como finalidade desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso sobre Ações Eleitorais Cíveis e Inelegibilidades com ênfase em desenvolvimento e aprimoramento dos estudos sobre inelegibilidades e elegibilidades, e respectivas ações eleitorais, com finalidade de desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso sobre Execução Fiscal da Multa Eleitoral - Proporcionar a atualização doutrinária, legal e jurisprudencial acerca das peculiaridades e controvérsias em torno da execução fiscal das multas eleitorais, com finalidade de desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso de capacitação e aperfeiçoamento sobre o Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias – SICO: O registro do julgamento das prestações de contas eleitorais e partidárias era realizado tanto pelo Tribunal Superior Eleitoral, quanto pelos tribunais regionais eleitorais e cartórios eleitorais, o curso terá como finalidade desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso de aperfeiçoamento sobre o Sistema Integrado de Atualização da Situação do Eleitor – PÓLIS: O Sistema Integrado de Atualização da Situação do Eleitor (PÓLIS) possibilita a remessa virtual de informações que geram modificações na situação dos eleitores, em substituição aos ofícios e expedientes encaminhados em meio físico por órgãos e entidades diversas ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o curso terá como finalidade desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso de aperfeiçoamento sobre o Sistema de Processo

Administrativo Digital – PAD: O Processo Administrativo Digital (PAD), criado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, implanta uma nova sistemática de registro, tramitação e consulta de processos administrativos, o curso terá como finalidade desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso de Capacitação em Técnica Legislativa – com a finalidade de promover a atividade de elaboração de minutas e textos normativos com clareza, evitando falhas técnicas que comprometam a compreensão; e, conjuntamente, com uma oficina de redação de despachos, ementas e sentenças, aspectos linguísticos e critérios de elaboração que afetará a qualidade e compreensão dos textos jurídicos, assim, o curso terá como finalidade desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;

Curso e treinamento sobre Gestão Documental, com ênfase no aprimoramento do conhecimento sobre a aplicação das normas que disciplinam o programa de gestão documental, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, com exposição teórica sobre os temas pertinentes ao assunto, tais como ciclo vital dos documentos, conservação preventiva, tabela de temporalidade, processo de digitalização de documentos e, ainda, com programa de prática de trabalhos de gestão documental nos arquivos do Cartório, como resultado, espera-se benefícios com a recuperação eficiente dos documentos produzidos e recebidos, bem como nas consultas e acessos, otimizando tempo e, tem como objetivo a melhora do fluxo da massa documental controlada e evitar também o acúmulo de documentos sem valor de guarda, gerando economia de espaço e recursos, com finalidade basilar, de desenvolver e aprimorar as atividades dos servidores do Cartório Eleitoral;.

A capacitação dos servidores desta 32ª Zona Eleitoral – Camocim, vai agregar conhecimento, a ser compartilhado com os demais servidores desta

Justiça Especializada, bem como aumentar a eficiência na prestação jurisdicional.

ROGERIO DE AMORIM COELHO

32^a ZONA ELEITORAL - CAMOCIM



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115354/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROGERIO DE AMORIM COELHO <i>Assinado eletronicamente em 07/07/2020 19:10:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 531/2020****PORTARIA Nº 531/2020**

Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 192/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 22.572/2007, que dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 641/2016, que institui o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para o período 2016-2020;

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 642/2016, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO as diretrizes do Tribunal de Contas da União para as áreas de gestão de pessoas no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, ciclo 2018;

CONSIDERANDO a implantação da metodologia de Gestão por Competências no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO que o Tribunal deve estimular seus servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada com as estratégias e valores da organização;

CONSIDERANDO que a capacidade do Tribunal gerar resultados depende essencialmente do desenvolvimento das competências pessoais e profissionais dos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período 2020/2021 na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) acompanhará a implementação do PDDC por meio de reuniões quadrimestrais.

Art. 3º O PDDC será revisto a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

§1º Os ajustes deverão ser submetidos ao CGP com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir itens acordados, bem como repactuar metas.

§2º Em casos excepcionais, o Secretário de Gestão de Pessoas poderá decidir, *ad referendum* do CGP, sobre temas relacionados ao PDDC.

Art. 4º As ações de Capacitação relativas ao PDDC são baseadas nas necessidades apuradas no Projeto Gestão por Competências nas unidades da Secretaria do Tribunal, e até que seja implantado o projeto GPC nas Zonas Eleitorais, Centrais de Atendimento e Diretorias de Fórum, nas informações prestadas pelas Zonas Eleitorais, através de trâmite colaborativo, sempre observada a relação de pertinência com o alcance dos macrodesafios do Tribunal.

Art. 5º O PDDC alinha-se, no que couber, ao Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, em especial, para promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como para observar o programa de acessibilidade (Resolução TRE-CE n.º 603/2016, art. 14).

Art. 6º A execução das ações previstas fica condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a unidade responsável pelas ações necessárias à implementação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria TRE/CE n.º 147, de 4 de fevereiro de 2019

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de setembro de 2020

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE-CE Nº 531/2020

I – OBJETIVO do PDDC: Desenvolver as Competências Pessoais e Profissionais dos servidores do TRE-CE para contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

II – MACRODESAFIOS DO TRE-CE RELACIONADOS AO PDDC:

1. Garantia dos Direitos de Cidadania;
2. Combate à Corrupção e Improbidade Administrativa;
3. Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral;

4. Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional;
5. Melhoria da Gestão de Pessoas;
6. Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
7. Instituição da Governança Judiciária;
8. Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC.

III – PLANO:

O Plano será realizado por meio de cursos internos desenvolvidos pelo TRE-CE, contratados ou por meio de participação em eventos externos.

IV - INDICADOR:

Percentual de servidores efetivos que participaram de ação de capacitação em 2020/2021

Fórmula: Total de Servidores que Participaram de Capacitação em 2020/2021/Total de Servidores Efetivos X 100.

V – META:

Viabilizar, no mínimo, 1[uma] capacitação para 80% dos servidores efetivos em 2020 e, no mínimo 1[uma] capacitação para 80% dos servidores em 2021.

[Fundamento: Resolução TSE nº 22.572/2007, art. 6º, II]

VI – AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: PRESIDÊNCIA

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Assessoria de Imprensa	ASCOM	3
Cerimonial e Protocolo	GAPRE	1
Comunicação Social na Administração Pública	OUVIR	3
Direito Administrativo	ASJUR/GAPRE/OUVIR	5
Direito Constitucional	OUVIR	1
Direito Processual	ASJUR	2
Etiqueta Social	GAPRE	1
Fotografia	ASCOM	5
Gerenciamento de Projetos	ASJUR/OUVIR	2
Gestão das Redes Sociais	ASCOM	5
Gestão de Ouvidoria Pública	OUVIR	2
Gestão de Pessoas	OUVIR	2
Gestão Estratégica	OUVIR	3
Legislação - Licitações e Contratos	ASCOM/ASJU3/ASJUR	1
Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)	ASJUR	1
Legislação Eleitoral	ASCOM/GAPRE/OUVIR	7
Língua Portuguesa	ASCOM/ASJUR	2
Mediação de Conflitos	OUVIR	2
Normas de Licitação Pública	ASJUR	2
Normas Relativas à Direito Administrativo	ASJUR	2
Normas sobre Aposentadoria	ASJUR	2
Normas sobre Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência	ASCOM	2
Normas sobre Tratamento	ASCOM	2
Oratória	OUVIR	1
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	ASJU3/ASJUR	4
Redação Oficial	ASJUR	1
Regimento Interno do TRE-CE	ASJUR	2
Regulamento da Secretaria do TRE-CE	ASJUR	1
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	ASJUR	3
Sistema de Gerenciamento de Sessões Plenárias (iPleno)	ASJU3	1
Sistema de Governança do TRE-CE	ASJUR	1
Sistemas de Publicações Intra e Internet	ASCOM	2
Técnicas de Redação Jornalística	ASCOM	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: SECRETARIA DA CORREGEDORIA ELEITORAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Direito Administrativo	COFIC/SCR/GACRE	4
Direito Processual Civil	SEOCE	1
Direito Processual Penal	CAJUC/SEOCE	2
Editor de Planilhas	SCR/SEOCE	2
Editor de Texto	GACRE	1
Legislação - Licitações e Contratos	CAJUC/SEOCE	5
Legislação Eleitoral	SCR/GACRE	2
Normas sobre Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência	GACRE	2
Processo Administrativo Digital (PAD)	CAJUC	1
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	CAJUC/SEOCE	3
Resolução TSE n.º 21.538/2003 - Alistamento Eleitoral	SCR	1
Resoluções TSE Relativas às Eleições Municipais e Gerais	SCR	1
Sistema Atena	CAJUC/SEOCE	4
Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	CAJUC	1
Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL)	CAJUC	1
Sistema de Solicitação de Diárias (DIA)	GACRE	1
Técnica Legislativa	SEOCE	1

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: DIRETORIA-GERAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Balanced Scorecard (BSC)	ASPEG	3
Benchmarking	ASPEG	2
Direito Administrativo	ASDIR/ASPEG/GADIR/	7
Direito Constitucional	ASPEG	5
Doutrina e Jurisprudência	ASDIR	2
Editor de Apresentação	GADIR	2
Editor de Planilhas	GADIR	2
Endomarketing	ASPEG	4
Estatística	ASPEG	3
Gerenciamento de Projetos	ASDIR	1
Gestão da Qualidade	ASPEG	4
Instruções Normativas e Resoluções	ASDIR	2
LC 95/98 - Elaboração de Atos Normativas	ASDIR	4
Legislação - Licitações e Contratos	ASDIR/ASPEG	8
Legislação Eleitoral	ASDIR/ASPEG/DIGER	6
Legislação Financeira	ASDIR	5
Legislação Processual	ASDIR	2
Lei de Orçamentos Públicos	ASDIR	5
Orientações Normativas do CNJ	ASPEG	1
Orientações Normativas do TCU	ASPEG	2
Planos Institucionais do TRE-CE	ASPEG	1
Plone	ASPEG	3
Processo Administrativo Digital (PAD)	ASDIR/ASPEG	2
Redação Oficial	ASPEG	2
Sistema de Estatística do Poder Judiciário	ASPEG	2
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	GADIR/NAI	2
Sistema de Governança do TRE-CE	ASPEG	1
Sistema de Monitoramento do Planejamento de Eleições (SIMPLES)	ASPEG	2

Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPOG)	ASPEG	3
Sistema E-CONTAS	ASPEG	1
Técnica Legislativa	ASPEG	4
Técnicas de Secretariado	ASPEG	6

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
COMPRAISNET	SEBIT	1
Direito Administrativo	SEBIT/SEPLA	3
Editor de Apresentação	SEBIM/SEBIT/SEPLA	5
Editor de Planilhas	SEBIM/SEBIT/SEPLA	5
Editor de Texto	SEBIM	1
Gerenciamento de Projetos	SEBIM/SEBIT	2
Legislação - Licitações e Contratos	SEPLA	3
Legislação Eleitoral	SEBIT/SEPLA	3
Língua Portuguesa	SEBIM	2
Módulo de catalogação do sistema Automated Library Expandable Program (ALEPH - Módulo Catalogação)	SEBIM	1
Módulo de circulação do sistema Automated Library Expandable Program (ALEPH - Módulo Circulação)	SEBIM	3
Open Journal Systems (OJS)	SEBIM/SEBIT	2
Oratória	SEBIM/SEPLA	2
Plone	SEPLA	2
Plone para Editor de Contéudo	SEBIM/SEBIT	5
Produção Gráfica	SEBIT	2
Redação	SEBIT	1
Redação Oficial	SEPLA	1
Técnica Legislativa	SEPLA	2
Técnicas de Preservação, Conservação e Restauração	SEBIM	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Acesso Cliente	SEREF	1
Acesso Restrito - Frequência Nacional	SECOF	1
Acesso Restrito - Previdência	SECOF	1
Ambiente de Aprendizado Modular Orientado ao Objeto (Moodle)	COEDE	1
Avaliação de Desempenho	SEDES/SEGED	3
Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição	SEAPE	2
Certidão de Tempo de Contribuição	SEREF	3
Compra e Contratação de Produtos e Serviços	COEDE	3
Cultura Organizacional	SEDES	2
Desenvolvimento Humano e Organizacional	SEDES	2
Design Instrucional (DI)	COEDE	3
Dimensionamento da Força de Trabalho	COEDE/SEGED	3
Direito Administrativo	ASGEP/SECAP/SAMED/SEGED/COPES/SECOF/SEPAG/COTEC/SEAPE/SENOP	22
Dispensa e Inexigibilidade	SECAP	1
Docência On line	COEDE	3
E-Social	SEPAG	7
Edição de Recursos Audiovisuais	COEDE	1
Editor de Apresentação	COEDE/SEDES	2
Editor de Planilhas	ASGEP/COEDE/SECAP/SEDES/SEPAG	9
Elaboração de Projetos Básicos	SECAP	2
Estatuto do Servidor Público Federal	SEAPE	2
Gerenciamento de Projetos	ASGEP/COEDE/SECAP/SAMED/SEDES/SE	12

	GED/COPES/SEPAG/COTEC/SENOP/SESA J/SGP	
Gestão de Carreira	SEDES	2
Gestão de Conflitos	SEDES	2
Gestão de Mudanças	SEDES	2
Gestão de Pessoas	SEDES	2
Gestão do Clima Organizacional	SEDES	2
Gestão por Competências	ASGEP	4
Google Docs	SECAP	1
HTML	COEDE	1
Indicadores de RH	SEDES	2
Java Script	COEDE	2
Legislação - Licitações e Contratos	SECAP/SAMED	10
Legislação de Pessoal	COEDE/SECAP/SAMED/GAGEP/SEDES/SE GED/COPES/SEPAG/COTEC/SENOP	20
Legislação Eleitoral	COTEC/SESAJ	3
Legislação sobre Previdência Complementar e FUNPRESP	SEPAG	4
Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008)	SEGED	2
Liderança e Modelos de Gestão	SEDES	2
Língua Portuguesa	SENOP	1
Módulo Afastamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Afastamento)	SECOF/SEAPE	2
Módulo Ambulatorial do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Ambulatorial)	SAMED	6
Módulo Capacitação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Capacitação)	SECAP	1
Módulo de Aposentadorias do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Aposentadoria)	SEAPE	1
Módulo de Benefícios do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Benefícios)	SEPAG/SEREF/SEAPE	4
Módulo de Comissionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Comissionamento)	SEREF	1
Módulo de Dependentes e Pensionistas do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Dependentes e Pensionistas)	SEPAG/SEREF/SEAPE	6
Módulo de Exercício Provisório do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Exercício Provisório)	SECOF	1
Módulo de Folha de Pagamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Folha de Pagamento)	SEPAG	1
Módulo de Gestão do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Gestão)	SECAP/SEPAG/SEAPE	4
Módulo de Licenças Médicas do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Licença Médica)	SAMED	5
Módulo de Lotação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Lotação)	SEGED	1
Módulo de Progressão do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Módulo Progressão)	SEGED	1
Módulo de Remoção do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Remoção)	COEDE/SEGED	3
Módulo Previdência do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Previdência)	SEPAG	5
Noções de Execução Orçamentária	SECAP	3
Norma sobre Lotação	COEDE/SEGED	3
Norma sobre Progressão e Promoção	COEDE/SEGED	2
Norma sobre Remoção	COEDE/SEGED	3
Normas do MEC que disciplinam os cursos de Graduação e Pós-Graduação	SECAP	1

Normas Relativas ao Pagamento de Diárias	SESAJ	3
Normas sobre Aposentadoria	SEAPE	1
Normas Sobre Averbação	SENOP	4
Normas Sobre Benefícios	SEREF	1
Normas sobre Descrição e Especificação de Cargos Efetivos da Justiça Eleitoral	COEDE/SEGED	3
Normas sobre EAD	COEDE	1
Normas sobre Gestão de Pessoas	ASGEP/COEDE/GAGEP/COTEC	5
Normas sobre Gratificação dos Juízes Eleitorais	SESAJ	1
Normas sobre Juntas Eleitorais	SESAJ	1
Normas sobre Jurisdição Eleitoral de 1º Grau	SESAJ	1
Normas sobre Jurisdição Eleitoral de 2º Grau	SESAJ	1
Normas Sobre Previdência	SEREF	5
Normas sobre Reembolso dos Oficiais de Justiça	SESAJ	2
Normas TRE e TSE - Gestão de Pessoas	SEPAG	1
Oratória	SEDES	2
Pedagogia/Andragogia	COEDE	3
Planejamento de Capacitações	SEDES	1
Planejamento Estratégico do TRE-CE	ASGEP	1
Portaria Sobre Carteira Funcional	SEREF	3
Programa CSS	COEDE	2
Programa In Design	COEDE	2
Recrutamento e Seleção	SEDES	2
Recrutamento e Seleção por Competências	SEGED	3
Redação Oficial	SECAP/COPES/COTEC/SENOP	4
Regimento Interno do TRE-CE	SECAP	1
Regulamento da Secretaria do TRE-CE	COEDE/SEDES/SEGED/COTEC/SENOP	7
Rotinas de Folha de Pagamento	COPES	1
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	SENOP	1
Sistema de Governança do TRE-CE	ASGEP	2
Sistema de Juízes (JURIS)	SESAJ	1
Sistema de remoção interna do TRE-CE (REMOVE)	COEDE/SEGED	2
Sistema de Solicitação de Diárias (DIA)	SESAJ	1
Sistema E-Pessoal	SEREF	5
Sistema Eventos	SECAP	1
Sistema FUNPRESP	SEREF	4
Sistema Publicação - DJE	SEAPE/SENOP	3
Sistema Publicação - DJU	SEAPE	1
Sistema REEMBOLSA	SESAJ	3
Supporte Básico de Vida (BLS)	SAMED	1
Técnica de Edição de Texto	COEDE	1
Técnica Legislativa	SENOP	2
Técnicas de Arquivo	SEAPE	2
Técnicas de Entrevista	SEDES	2

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
TRE-CE Auditoria em TI	SEAUD	1
TRE-CE Auditoria Governamental	SEAUD	1
TRE-CE Auditoria Obras Públicas	SEAUD	2
TRE-CE Conhecimentos em Auditoria	SCI	1
TRE-CE Direito Administrativo	SEAUD/SECEP/SAGES/GASCI	6
TRE-CE Direito Eleitoral - Prestação de Contas	COAUD	1
TRE-CE Doutrina e Jurisprudência	SEAUD	1
TRE-CE Gerenciamento de Projetos	COAUD/SECEP/COGES/SAGES/SCI	5
TRE-CE Gestão Estratégica	SCI	1
TRE-CE Gestão Patrimonial	COGES	1

TRE-CE Governança Pública	COGES	1
TRE-CE Legislação - Licitações e Contratos	SEAUD/SAGES/GASCI	4
TRE-CE Legislação Arquivística	GASCI	1
TRE-CE Legislação Contábil	SAGES	3
TRE-CE Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)	COAUD/SEAUD	3
TRE-CE Legislação Eleitoral	COAUD/SEAUD/SECEP/GASCI	4
TRE-CE Legislação Financeira	SAGES	3
TRE-CE Legislação Orçamentária, Contábil e Financeira	SECEP	2
TRE-CE Legislação Processual	SAGES	2
TRE-CE Legislação sobre Encargos Previdenciários	SEAUD/SECEP	5
TRE-CE Legislação Trabalhista	SEAUD/SECEP	4
TRE-CE Legislação Tributária	COAUD	1
TRE-CE Lei Orçamentária Anual (LOA)	SAGES	4
TRE-CE Normativos CNJ/TCU - Auditoria	COAUD	1
TRE-CE Processo Judicial Eletrônico (PJE)	SEAUD/SECEP	3
TRE-CE Redação Oficial	SEAUD/SECEP	3
TRE-CE Rotinas de Auditoria	COAUD	1
TRE-CE Sistema ASI-Web	GASCI	1
TRE-CE Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	GASCI	1
TRE-CE Sistema de Governança do TRE-CE	SCI	1
TRE-CE Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	SEAUD/SAGES	4
TRE-CE Técnicas de Treinamento	SEAUD/SECEP	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Contabilidade Pública	SANAC/SCONT	4
Direito Administrativo	CCOFI/SANAC/SCONT/SOF	8
Editor de Planilhas	CCOFI/SANAC/SCONT/SEORC/SEPRO	13
Editor de Texto	CCOFI/SEORC	5
Gerenciamento de Projetos	SANAC/SCONT/COORC/SEORC/SOF	5
Legislação - Licitações e Contratos	CCOFI/GASOF/SANAC/SCONT/SEORC	11
Legislação do CNJ - Depósito Vinculado	SCONT	4
Legislação Eleitoral	GASOF	1
Legislação Federal	SCONT	4
Legislação Municipal	SCONT	3
Legislação Previdenciária - Retenções de INSS	CCOFI/SCONT	6
Legislação STN - Contabilidade Pública	SCONT	3
Legislação Trabalhista	CCOFI/SCONT	6
Legislação Tributária	CCOFI/SANAC	3
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	COORC/SEORC	4
Lei de Orçamentos Públicos	CCOFI/COORC	4
Lei de Responsabilidade Fiscal	CCOFI/COORC/SEPRO	5
Lei Orçamentária Anual (LOA)	COORC/SEORC	4
Manual do PCASP - Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público.	CCOFI	2
Módulo de Comissionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Comissionamento)	SANAC	1
Normas Internas	SANAC/SCONT	5
Orientações TSE - Orçamento e Finanças	COORC	1
Plano Plurianual - PPA	COORC/SEPRO	3
Portaria SOF/MP	COORC/SEPRO	2
Processo Administrativo Digital (PAD)	SEORC	2
Resoluções CNJ - Orçamentos e Finanças	SANAC/COORC	3
Sistema ASI-Web	SANAC	3
Sistema Guia de Recolhimento da União (SISGRU)	GASOF	1

Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	GASOF/SANAC/SCONT/SEORC	7
Sistema SICAF	SCONT/SEORC	7
Tesouro Gerencial	SANAC/SEPRO	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Acórdãos do TCU - Licitações e Contratos	COLIC/SECON	5
AutoCAD	SAREN	1
Contabilidade Pública	COMAP/SEPAT	6
Contratações de Soluções e Equipamentos de TI	SELIC	2
Defesa Pessoal	SESEG	3
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Remessa (DJE - Remessa)	SEARQ	2
Direito Administrativo	COAPA/SEARQ/SEPEX/COINP/SAREN/SCOMP/SECON/SELIC/SEALX/SEPAT	25
Direito Civil	SESEG	6
Direito Constitucional	COAPA/SEARQ	3
Direito Penal	SESEG	6
Direito Processual Penal	SESEG	6
Doutrina e Jurisprudência	COINP/SAREN/SCOMP	4
Editor de Planilhas	COAPA/SEPEX/COINP/SAPRE/SCOMP/COMAP/SECON/SEALX/SEPAT/GASEA	17
Editor de Texto	SEARQ/COLIC/SCOMP/COMAP/SECON/SEALX/SEPAT/GASEA	11
Eficiência Energética	SAPRE	1
Engenharia de Custos	SAREN	1
Estatuto do Servidor Público Federal	SESEG/SAPRE	4
Formação de Pregoeiros	SELIC	1
Gerenciamento de Projetos	SEPEX/SESEG/SCOMP/SECON/SELIC/COMAP	6
Gerenciamento de Riscos nas Contratações	COLIC	1
Gestão Ambiental	COAPA	1
Gestão de Contratos	SEPEX/SECON	2
Gestão Documental	SEARQ	1
Gestão e Fiscalização dos Contratos de Terceirização	SAPRE	1
Instruções Normativas e Resoluções	COINP/SECON	4
Legislação - Gestão e Fiscalização de Contratos	SESEG	4
Legislação - Licitações e Contratos	COAPA/COINP/SAPRE/SAREN/COLIC/SCOMP/SECON/SELIC/COMAP/SEALX/SEPAT/GASEA	24
Legislação Arquivística	SEARQ	2
Legislação de Contratos	SECON	1
Legislação de Pessoal	COAPA	1
Legislação Eleitoral	SEARQ/SEPEX/SESEG/COINP/SAREN/SCOMP/COMAP/SEALX/SEPAT/SAD	16
Legislação Orçamentária, Contábil e Financeira	COINP	1
Legislação para Contratação de Terceirização de Serviços	SELIC	3
Legislação Previdenciária Aplicada na Gestão dos Contratos de Terceirização	GASEA	1
Legislação sobre Encargos Previdenciários	SAREN	1
Legislação sobre Encargos Trabalhistas	SAREN/SECON	4
Legislação sobre o Plano Nacional para Tratamento de Resíduos Sólidos	SEPAT	4
Legislação Trabalhista	COINP/SAPRE/GASEA	4
Língua Portuguesa	SESEG/GASEA	2
Mobiliário Corporativo: Normas Técnicas, Ergonomia, Acessibilidade, Sustentabilidade, Padronização e Economicidade	COMAP	1

Monitoramento CFTV	SESEG	3
Normas e Técnicas Relativas à Elaboração de Termos de Referência para a Contratação de Materiais e Serviços	COMAP	1
TRE-CE Normas Pesquisa de Preços	SCOMP	2
TRE-CE Normas Relativas à Gestão Ambiental	SAPRE	1
TRE-CE Normas Relativas à Gestão Documental	SAD	1
TRE-CE Normas Relativas ao Pagamento de Diárias	SAPRE	1
TRE-CE Normas Relativas ao Planejamento Estratégico	SAPRE/GASEA	2
TRE-CE Normas Sobre Serviço Extraordinário	SAPRE	1
TRE-CE Normas Técnicas da ENEEL	SAREN	2
TRE-CE Normas Técnicas de Avaliações de Imóveis	SAREN	1
TRE-CE Normas Técnicas de Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	SAREN	2
TRE-CE Planejamento, Gestão e Controle de Materiais, Suprimentos, Compras e Almoxarifado na Administração Pública	COMAP	1
TRE-CE Planilha de Formação de Preços	SECON	1
TRE-CE Portal do TRE	COLIC	2
TRE-CE Portal Painel de Preços	SCOMP	3
TRE-CE Processo Administrativo Digital (PAD)	SEARQ/COINP/SCOMP/SEPAT	6
TRE-CE Projetos Complementares de Instalações	SAREN	2
TRE-CE Projetos de Arquitetura	SAREN	1
TRE-CE Reavaliação de Bens	SEPAT	3
TRE-CE Redação de Convênios	SECON	2
TRE-CE Redação Oficial	SESEG/COINP/GASEA	4
TRE-CE Regimento Interno do TRE-CE	COAPA	1
TRE-CE Regulamentação - Mão de Obra Terceirizada (Serviço Público)	GASEA	1
TRE-CE Regulamento da Baixa Patrimonial	SEPAT	2
TRE-CE Regulamento da Secretaria do TRE-CE	SEARQ/SEPAT	4
TRE-CE Regulamento de Desfazimento de Bens	SEPAT	2
TRE-CE Resolução TRE-CE nº 653/2017 - Institui o PJE	SEPEX	1
TRE-CE Sistema ASI-Web	SEALX/SEPAT	4
TRE-CE Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	SEARQ	2
TRE-CE Sistema de Controle de ARP	SEALX	2
TRE-CE Sistema de Controle de Arquivo (SIARQ)	SEARQ	2
TRE-CE Sistema de Controle de Imóveis do TRE-CE (SIMOV)	COMAP	2
TRE-CE Sistema de Controle e Distribuição de Material (SCDM)	SEALX	1
TRE-CE Sistema de Gerenciamento de Postagem dos Correios (SIGEP)	SEALX	1
TRE-CE Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	COINP	2
TRE-CE Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - Spiunet	COMAP	1
TRE-CE Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPOG)	COLIC	1
TRE-CE Sistema dos Correios	SEPEX	1
TRE-CE Sistema HELIOS	SAPRE	1
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)	SELIC	2
Sistema Malote Digital	SEPEX	1
Sistema Pesquisa de Preços	SCOMP	2
Sistema SIASG - Módulo COMPRASNET	SCOMP	3
Sistema SIASG - Módulo SICAF	SCOMP	4
Sistema SIASG - Módulo SISRP	SCOMP	3
Tabela SINAPI e SEINFRA	SCOMP	4
Terceirização	SECON	2

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: SECRETARIA JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Crimes Eleitorais e Crimes Comuns Conexos	SPRO3/CPROC/SPRO1/SPRO2	18
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Editor (DJE - Editor)	SEJUL	1
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Remessa (DJE - Remessa)	SJU/SEASE/SEJUL	5
Direito Administrativo	SPRO3/COPAD/SEDAP/COSEJ/SEARE /SEASE/CPROC/SPRO1	19
Direito Constitucional	SPRO3/SPRO1/SPRO2	12
Direito Processual Civil	SPRO3/CPROC/SPRO1	12
Direito Processual Penal	SPRO3/CPROC/SPRO1/SPRO2	17
Editor de Planilhas	GASEJ	1
Editor de Texto	SEASE/SEJUL	2
Gerenciamento de Projetos	SJU/COPAD/COSEJ/SPRO2	4
Gestão de Contratos	SPRO3/CPROC/SPRO2	9
Gestão Documental	GASEJ	2
Kenta - DRS	COSEJ	1
Legislação - Licitações e Contratos	SEASE	1
Legislação Eleitoral	GASEJ/SEDAP/COSEJ/SEASE/SEJUL/ SPRO1	11
Legislação Processual	SEARE/SEASE	3
Lei 9096/95 - Lei dos Partidos Políticos	SEDAP	3
Lei das Eleições	SEADI/SEDAP	4
Lei das Inelegibilidades	SEADI	1
Plone para Editor de Contéudo	SEJUL	3
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	SPRO3/SEADI/COSEJ/SEASE	4
Propaganda Eleitoral na Internet - Redes Sociais e "Fake News" - Direito de Resposta na Internet	SPRO3/CPROC/SPRO1	10
Redação Oficial	GASEJ/SPRO3	4
Regimento Interno do TRE-CE	GASEJ/SPRO3/SEDAP/SPRO1	15
Regulamento Interno da Secretaria Judiciária	GASEJ	1
Resolução TSE - Multas Eleitorais	SEDAP	3
Resoluções TSE - Prestação de Contas	SEDAP	3
Resoluções TSE Relativas às Eleições Municipais e Gerais	SPRO3/SPRO1	5
Sistema CAND/CANDEX	SPRO3/SPRO1	3
Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	SEASE	1
Sistema de Apoio a Partido em Formação	SEDAP	3
Sistema de Emissão de Diplomas (GUEPARDO)	SEJUL	2
Sistema de Governança do TRE-CE	SJU	1
Sistema de Jurisprudência da Justiça Eleitoral (SJUR)	SEJUL	3
Sistema de Solicitação de Emissão de Passagem Aérea (SEP)	GASEJ	2
Sistema FILIA	SEDAP	3
Sistema Horário Eleitoral	SPRO3/CPROC/SPRO1	10
Sistema Push	COSEJ	1
Técnicas de Atendimento	SPRO3/SPRO1/SPRO2	3
Técnicas de Instrutoria	SPRO3	12

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PAD Nº 14.973/2020 E PAD Nº 15.080/2020
UNIDADE: ZONAS ELEITORAIS

Curso	Área temática	Quantitativo	Zonas Eleitorais
Acessibilidade	Responsabilidade Social	2	45
Ações Eleitorais	Judiciária	16	6 – 31 – 49 – 91 – 98
Administração de Recursos Materiais	Administrativa/Gestão	-	30

Ambientação para Servidores	Administrativa/Gestão	11	30 – 117
Atendimento ao Público	Administrativa/Gestão	-	3 – 85 – 121
Atos Processuais	Judiciária	4	6
BACENJUD	Tecnologia da Informação	4	94
Banco de Dados	Tecnologia da Informação	9	27
Como realizar reuniões on line	Tecnologia da Informação	9	94
Comunicação	Administrativa/Gestão	2	28 – 30
Contratação	Administrativa/Gestão	4	64
Convênio	Administrativa/Gestão	4	64
CONVOCA E	Tecnologia da Informação	-	85 – 121
Crimes Eleitorais	Judiciária	4	91
Custas Judiciais	Judiciária	-	99
Desenvolvimento Gerencial de Líderes	Administrativa/Gestão	13	28 – 117
Desenvolvimento na Carreira	Administrativa/Gestão	-	83
Email	Tecnologia da Informação	4	1 – 65
Editor de Textos	Tecnologia da Informação	31	1 – 3 – 27 – 30 – 61 – 64 – 65 – 81 – 82 – 85 – 91 – 1115
Educação Corporativa	Educação	2	45
Elaboração de Textos Jurídicos	Judiciária	40	3 – 30 – 35 – 36 – 64 – 72 – 78 – 95 – 99 -117
ELO	Tecnologia da Informação	18	31 – 91- 94 – 96 – 121
Ética	Responsabilidade Social	9	3 – 27 – 85 – 121
Etiqueta Digital	Tecnologia da Informação	5	20
Execução Fiscal da Multa Eleitoral	Judiciária	4	32
FILIA	Tecnologia da Informação	-	31 – 121
Formação de Conteudista	Educação	2	45
Gestão da Informação	Administrativa/Gestão	5	37 – 45
Gestão da Qualidade	Administrativa/Gestão	18	28 – 30 – 35 – 117
Gestão de Conflito nas Organizações	Administrativa/Gestão	4	94
Gestão de Contratos	Administrativa/Gestão	5	29
Gestão de Informação e de Dados	Tecnologia da Informação	-	99
Gestão de Pessoas	Administrativa/Gestão	33	28 – 30 – 35 – 37 – 45 – 50 – 64 – 94 – 11
Gestão do Tempo	Administrativa/Gestão	6	15 – 83
Gestão Documental	Administrativa/Gestão	22	15 – 27 – 30 – 32 – 111
Gestão Estratégica	Administrativa/Gestão	6	28 – 30 – 94
Gestão por competências	Administrativa/Gestão	22	28 – 30 – 35 – 64 – 117
Gestão por Projetos	Administrativa/Gestão	11	30 – 117
Gestão por Resultados	Administrativa/Gestão	25	28 – 30 – 35 – 64 – 116 – 117
Hardware	Tecnologia da Informação	4	30 – 64
Inelegibilidades	Judiciária	4	32
Inteligência Emocional	Administrativa/Gestão	4	94
Jurisprudência	Judiciária	12	30 – 64 – 99 – 117
Justiça Restaurativa	Judiciária	-	99
Legislação Eleitoral	Judiciária	9	37 – 45 – 50
Líbras	Responsabilidade Social	13	17 – 45- 119
Licitação	Administrativa/Gestão	9	37 – 45 – 64
Liderança	Administrativa/Gestão	5	37 – 45
Língua Estrangeira	Língua Portuguesa	10	17 – 64

Mala Direta	Tecnologia da Informação	5	115
Mediação e Conflitos	Judiciária	-	99
Noções Básicas de Informática	Tecnologia da Informação	6	15 – 85
Noções básicas de Serviço Público	Administrativa/Gestão	-	121
Noções Básicas do sistema operacional usado na JE	Tecnologia da Informação	9	3 – 27 – 61 – 82
Normas aplicadas a rotinas cartorárias	Judiciária	4	19
Normas Jurídicas	Judiciária	29	21 – 25 – 28 – 30 – 35 – 72 – 89 – 99 – 117
O&M	Administrativa/Gestão	-	83
PAD	Tecnologia da Informação	79	3 – 15 – 19 – 21 – 24 – 27 – 30 – 32 – 36 – 44 – 47 – 54 – 61 – 62 – 72 – 75 – 78 – 82 – 84 – 85 – 96 – 97 – 101 – 105
Penal e Processual Penal: Competência criminal, principais crimes comuns conexos, com delitos eleitorais e procedimentos	Judiciária	4	118
PJE	Tecnologia da Informação	179	1 – 2 – 3 – 7 – 12 – 15 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 27 – 30 – 31 – 32 – 35 – 36 – 37 – 44 – 45 – 46 – 47 – 49 – 50 – 54 – 59 – 61 – 62 – 64 – 72 – 74 – 75 – 78 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 88 – 89 – 91 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 101 – 105 – 113 – 121
Planilhas	Tecnologia da Informação	31	1 – 3 – 27 – 30 – 61 – 64 – 65 – 81 – 82 – 85 – 91 – 1115
POLIS	Tecnologia da Informação	22	31 – 32 – 91 – 94 – 96
Português	Língua Portuguesa	17	17 – 30 – 45 – 64 – 95 – 99
Práticas Cartorárias	Judiciária	13	27 – 32 – 82
Práticas Jurídicas	Judiciária	-	83
Prestação de Contas	Judiciária	37	12 – 15 – 29 – 46 – 50 – 80 – 81 – 91 – 119 – 121
Procedimentos e Rotinas Judiciais	Judiciária	83	7 – 15 – 21 – 22 – 25 – 28 – 30 – 35 – 44 – 47 – 54 – 59 – 64 – 72 – 75 – 89 – 93 – 95 – 97 – 99 – 101 – 105 – 116
Processo aplicado à Esfera Eleitoral	Judiciária	3	18
Processo Civil	Judiciária	4	20
Processo Civil Relacionado às Ações Eleitorais	Judiciária	6	1 – 65
Processo Criminal	Judiciária	4	20
Redação Oficial	Língua Portuguesa	14	27 – 45 – 111
Relações Interpessoais	Administrativa/Gestão	9	3 – 27 – 83 – 85
Saúde e Qualidade de Vida	Saúde e Qualidade de Vida	2	45
Secretariado	Administrativa/Gestão	-	30
Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	-	99
SGIP	Tecnologia da Informação	5	31
SICO	Tecnologia da Informação	14	31 – 32 – 96
Sistemas de Comunicação	Tecnologia da Informação	-	99
Sistemas de Eleição	Tecnologia da Informação	9	84 – 96
Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia da Informação	-	99
Sistemas JE	Tecnologia da Informação	81	3 – 15 – 19 – 21 – 24 – 27 – 30 – 44 – 47 – 54 – 61 – 62 – 72 – 75 – 78 – 81 – 82 – 84 – 85 – 89 – 97 – 101 – 105

Técnica Legislativa	Judiciária	13	27 – 32
Técnica de Sentença	Judiciária	5	88 – 118
Trabalho em Equipe	Administrativa/Gestão	4	94
Tramitação Processual	Judiciária	5	36
-	Administrativa/Gestão	36	11 – 38 – 43 – 52 – 63 – 66 – 69 – 73 – 76 – 92 – 104
-	Judiciária	79	2 – 4 – 5 – 9 – 11 – 14 – 16 – 24 – 26 – 38 – 40 – 43 – 48 – 53 – 55 – 60 – 63 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 73 – 76 – 79 – 86 – 92 – 104 – 108 – 113 – 122 – 123
-	Língua Portuguesa	-	66
-	Saúde e Qualidade de Vida	5	52
-	Tecnologia da Informação	41	4 – 5 – 9 – 14 – 16 – 40 – 48 – 53 – 60 – 66 – 67 – 68 – 70 – 71 – 79 – 86 – 108 – 122 – 123

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020**

Pregão Eletrônico n.º 34/2020. Processo n.º 20.019/2019. Objeto: é a aquisição de extensões e fones de ouvido para uso nas seções eleitorais-Eleições Municipais 2020. O item 1 foi adjudicado à empresa MATHEUS F. T. DE MIRANDA, CNPJ: 35.283.273/0001-75; valor; R\$ 55.445,84. O item 2 não foi homologado em vista da necessidade de alteração das especificações técnicas, em virtude da pandemia de Covid – 19. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:14/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****SECRETARIA JUDICIÁRIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Coordenadoria de Licitações e Contratos****Atos Diversos****EDITAL DE INTIMAÇÃO****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL**

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o n.º 2145/2019, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que a empresa se encontra em local incerto e não sabido, INTIMA os representantes legais da empresa INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 32.040.299/0001-02, da decisão da

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.928.111/0001-11

Razão Social: LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ART

Endereço: A E 4 LT E F BLOCO D APT 505 / GUARA II / / 70070-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401094882339601

Informação obtida em 18/01/2022 11:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/01/2022 12:02:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2022 12:18:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA**
CNPJ: **33.928.111/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009287/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 19/01/2022 12:02:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022.



À

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sugerindo envio à COLIC e demais encaminhamentos para a contratação.

ROSALY FREIRE RABELO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009943/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 20/01/2022 11:12:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências voltadas à efetivação de contratação nos termos apontados pela COEDE/SECAP.

PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010268/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE Assinado eletronicamente em 20/01/2022 18:12:05 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Janeiro de 2022.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar sobre a possibilidade da contratação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010314/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 21/01/2022 07:11:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INFORMAÇÃO n.º 5/2022 - Processo PAD N.º 140/2022

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais”

Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do “Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais”, a ser realizado pela empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.928.111/0001-11, com custo total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme consta no Projeto Básico, Doc. PAD n.º 7.085/2022.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.928.111/0001-11. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, documentos PAD nº 740/2022, 3521/2022 e 9.287/2022, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Foram acostados Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais e Nota de Empenho de outros órgãos públicos, onde cursos similares foram ministrados pela empresa, demonstrando a vantajosidade na presente contratação.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2022.

Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2022 11:23:53
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011660/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2022 11:23:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Janeiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011661/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2022 11:24:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Janeiro de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011688/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2022 11:34:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 26/01/2022 12:02
Usuário: ***.769.623-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	8

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/01/2022	PAD 140/22	-	7.500,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Contratação de empresa para capacitação, Curso: Execução Fiscal de Multas Eleitorais.
Subelemento: 48.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
26/01/2022	Inclusão	7.500,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	26/01/2022 12:01:53	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/01/2022 12:17:14
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013590/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/01/2022 12:17:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	140/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO - CURSO "EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS"	
Valor da Despesa	R\$ 7.500,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 7.500,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	X
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES	
339039-48 / CE CAPRHU / PE 8	



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013591/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/01/2022 12:18:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Janeiro de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013790/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 26/01/2022 15:02:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2022.



À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017103/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 01/02/2022 10:23:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se, em síntese, de solicitação da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE, para a **prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do “ Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais”**, a ser realizado pela empresa, **LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA**, em conformidade com o **Projeto Básico contido no Doc. PAD N.º 7.085/2022**

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela **Portaria DIGER n.º 295/2018**, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de **Contratação Direta por inexigibilidade**:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 000140/2022	PAD N.º 000140/2022
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	Doc. PAD N.º 7075/2022 –	Documento De Oficialização da Demanda – DOD. Mencione-se ainda o Doc. PAD N.º 7085/2022, Item 1 do objeto, referente ao PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	7075/2021 – DOD. 7081/2022 – Dos Estudos Técnicos Preliminares – Item 2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.	Em suma, levando-se em consideração o Documento de Oficialização da Demanda – DOD – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO , considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 11660/2021	Situação de inexigibilidade demonstrada na Informação n.º 5/2022 da Seção de Licitação - SELIC , conforme delineado no Doc. PAD N.º 11660/2022 .
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 11660/2021.	Considerando-se a informação da SELIC, nos termos do item anterior desta lista de verificação da AGU.



7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N/A		Não se aplica, uma vez que a matéria trata de contratação por inexigibilidade, restando constatada inviabilidade de competição.
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N/A		Não se aplica, uma vez que a matéria trata de contratação por inexigibilidade, restando constatada inviabilidade de competição.
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	<u>7085/2022 – Projeto Básico para contratação do curso em referência.</u>	Ressalte-se portanto, que a contratação/aquisição em tela está devidamente amparada no DOD e respectivo Projeto Básico juntados aos autos.
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	SIM	<u>7085/2021 – PROJETO BÁSICO. Item 2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<u>DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N . A		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	<u>7081/2021 – Estudos Técnicos Preliminares. Item 7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA, salientando-se que o custo total da demanda está estimado em R\$7.500,00.</u>	DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES. Item 7 (sete). ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA, salientando-se que o custo total da demanda está estimado em R\$7.500,00.
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	<u>7081/2021 - Estudos Técnicos Preliminares. Vide Doc. PAD N.º</u>	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES. Destaque-se ainda a satisfação na contratação por parte do TRE-CE, salientando- se o compromisso com a qualidade do serviço prestado.



		9371/2022	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	13591/2021	Conforme FORMULÁRIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO providenciado pela SOF.
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N .A		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	740/2022 3521/2022 9287/2022 –	(Salvo melhor juízo, sugere-se pesquisa em relação às certidões perante o CADIN e SICAF). Sugere-se, ainda, ao final, por precaução, proceder-se a revisão das certidões elencadas neste Item n.º 17 da LISTA DE VERICAÇÃO DA AGU, antes da efetivação da contratação, para os fins do regular seguimento do processo eletrônico em análise.

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33. 928. 111/0001-11 comprovou efetivamente o caráter de exclusividade com o escopo de contratação exclusiva, sendo autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto, **pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o Artigo 25, II, c/c/ o Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, verbis:**

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”, bem como com amparo no Art. 13, VI da reportada lei.



Destarte, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, sugerindo-se, (salvo melhor juízo), que, no momento que anteceder a contratação em apreço, seja revista a regularidade das certidões a que se refere o Item 17 da Lista De Verificação da Advocacia Geral da União – AGU da referida lista da AGU.

Isso posto, submete-se à consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico – Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402 - TRE-CE

DE ACORDO:

Rafael Veras Paz
Assessor- Chefe – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 62.550 -TRE-CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019462/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2022 13:05:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/02/2022 11:26:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 000140/2022

DESPACHO

R. h.

Versa-se, em síntese, acerca de **solicitação oriunda da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE** visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do “**Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais**”, a ser realizado pela empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA** **em conformidade com o Projeto Básico contido no Doc. PAD N.º 7.085/2022, demais disso, em consonância com o relato e exame técnico proferido pela ASDIR – Doc. PAD N.º 194632/2022.**

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR – ITEM 17 da lista de Verificação da Advocacia Geral da União – AGU, e na qualidade de ordenador de despesas por delegação – (VIDE PORTARIA N.º 429/2021), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.**

À SOF, para as providências que o caso requer, destacando-se o ensinamento para a celebração de contratos administrativos, em conformidade com o Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário, e demais providências.

Em seguida, à COEJE, para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à **COLIC**, para as providências pertinentes à contratação em referência, inclusive visando publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

DIRETOR-GERAL – TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 04/02/2022 14:19:20 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Fevereiro de 2022.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020621/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 04/02/2022 15:38:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.928.111/0001-11

Razão Social: LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ART

Endereço: A E 4 LT E F BLOCO D APT 505 / GUARA II / / 70070-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020709593418117655

Informação obtida em 07/02/2022 09:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33928111000111

Data da consulta: 07/02/2022 09:41:56

Data da última atualização: 05/02/2022 10:15:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 08/02/2022 09:36

Usuário: ***.680.493-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	141	2022PE000008

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/02/2022	Ordinário	PAD 140/22	-	7.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.928.111/0001-11	LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTIC	
Endereço		71070-640
4 S/N LOTE E/F GUARA II		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2022NECT 2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 7085/22 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR-GERAL DOC. PAD. Nº 20526/22. (PAD 140/22).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	07/02/2022 17:22:25	Alteração

Data e hora da consulta: 08/02/2022 09:36
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 15H, ATÉ 150 PARTICIPANTES, PERÍODO DE REALIZAÇÃO 15 A 18 DE MARÇO DE 2022, NA MODALIDADE VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 7085/22.	7.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/02/2022	Inclusão	1,00000	7.500,0000	7.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

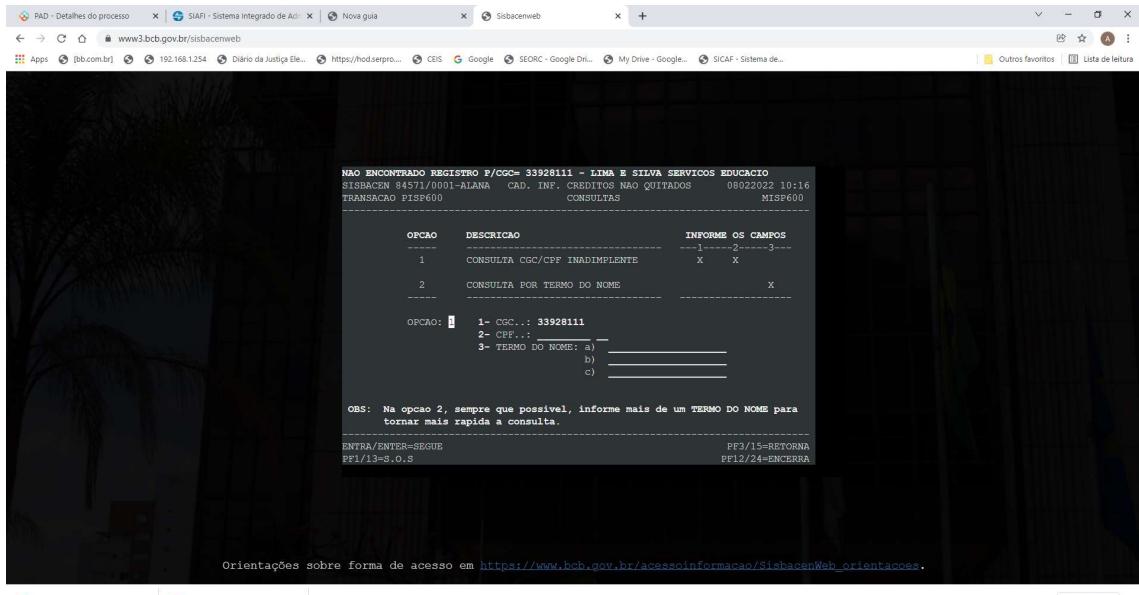
07/02/2022 17:22:25

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

07/02/2022 16:35:00





Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022386/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 08/02/2022 10:51:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empenho assinado.

Para demais providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022765/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 08/02/2022 13:09:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º A Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais (SESAJ) deverá informar à Secretaria da Corregedoria a data da posse de novos magistrados na titularidade das zonas eleitorais do Estado, para fins de controle.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a autoridade judiciária apresente os relatórios, a Secretaria da Corregedoria notificará o magistrado, por e-mail, para que o faça em 5 (cinco) dias.

Art. 5º A realização de autoinspeção inicial ou de autoinspeção anual não dispensa a apresentação dos relatórios de que tratam os artigos 1º e 2º deste Provimento.

Parágrafo único. A autoinspeção inicial de que trata o art. 42 do Provimento CGE nº 7/2021 será dispensada quando a assunção da autoridade judiciária na zona eleitoral ocorrer no período de 60 (sessenta) dias anteriores ou posteriores à realização de autoinspeção anual. (art. 42, § 1º, do Provimento CGE nº 7/2021).

Art. 6º A inobservância da regra insculpida neste Provimento ensejará a apuração da responsabilidade administrativa do magistrado.

Art. 7º As disposições deste Provimento incidirão sobre as posses e os encerramentos de titularidade que ocorrerem após o início de sua vigência.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 9º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

- assinado eletronicamente -

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Ceará

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do "Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais". Contratada: LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 33.928.111/0001-11. Valor: R\$ 7.500,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 140 /2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 04/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 68/2021. Processo nº 19.417/2021. Objeto: é a aquisição de garrafões de 20 l de água mineral. O objeto foi adjudicado à empresa: ROBÉRIO PINTO FREIRE, CNPJ: 29.062.235/0001-90. Valor: R\$ 44.640,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 04/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2021. Processo nº 14.207/2021. O

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/02/2022 08:16:07

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

26.371.667/0001-94. Valor: R\$ 21.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 03/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 29/2019 celebrado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19. Objeto: a fim de reajustar para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a partir de 1º de março de 2022, o valor a ser pago a título de bolsa aos estagiários de nível superior deste Tribunal, de acordo com a Portaria nº 113/2022 do TRE/CE. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 845/2022. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 08/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600127-77.2021.6.06.0000

PROCESSO : 0600127-77.2021.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Fortaleza - CE)
RELATOR : Relatoria Juiz Federal George Marmelstein Lima
INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CE
ADVOGADO : FILLIPE FREIRE DE MELO (34618/CE)
RESPONSÁVEL : DOMINGOS SAVIO MAGALHAES MESQUITA
ADVOGADO : FILLIPE FREIRE DE MELO (34618/CE)
RESPONSÁVEL : ENEYLANDIA RABELO LEMOS
ADVOGADO : FILLIPE FREIRE DE MELO (34618/CE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº	:0600127-77.2021.6.06.0000
RELATOR	GEORGE MARMELSTEIN LIMA

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CE

RESPONSÁVEL: ENEYLANDIA RABELO LEMOS, DOMINGOS SAVIO MAGALHAES MESQUITA

Advogado do(a) INTERESSADO: FILLIPE FREIRE DE MELO - CE34618-A

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: FILLIPE FREIRE DE MELO - CE34618-A

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: FILLIPE FREIRE DE MELO - CE34618-A

INTIMAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 10/02/2022 08:16:07
 Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024218/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 10/02/2022 08:16:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

86.2021.4.01.8000 - TRFI e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.682/1.991, na Lei Municipal n. 3.472/2015, todas do Município de Manhuaçu/MG, na Lei n. 8.666/1993, no art. 93 da lei 8.112/1990, no Decreto 10.835/2021, na Lei 11.416/2006, na Resolução/CIF 5/2008 e na Portaria Presi/Secge 227/2014. Data de assinatura: 01/02/2022. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2024. Assinam o instrumento: Pelo CEDENTE, o Senhor CLEBER DA PENHA BENFICA, Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e pelo CESSIONÁRIO, o Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI, Vice-Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0003410-10.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.14.2017 ao Contrato nº 04.014.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02; Objeto: formalizar a alteração do veículo de comunicação utilizado para a publicação de avisos de editais de licitação e matérias afins, promovendo a substituição do jornal AGORA pelo jornal FOLHA DE SÃO PAULO; Fundamento Legal: art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 07/02/2022; Vigência: a partir da assinatura; Valor total: não acarreta alteração ou acréscimo do valor contratual; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2017; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto, Sócio.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0279615-57.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região adjudicou os itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 039/2021-RP, Registro de Preços para fornecimento de água mineral e garrafas vazios, à empresa D.C. Infinity Comercializadora e Distribuidora Eirelli, pelos valores unitários de 1/R\$ 5,80 e 2/R\$ 5,80 e homologou o procedimento licitatório quanto aos itens 1 e 2 e também quanto ao item 3, adjudicado pelo Pregoeiro à empresa D.C. Infinity Comercializadora e Distribuidora Eirelli, com os valores unitários, conforme seguem: 1/R\$ 5,80; 2/R\$ 5,80 e 3/R\$ 17,99.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2022.
ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS
Pregoeiro-Substituto

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 132/2021. CONVENENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 10/02/2027. P.A. 0002220-43.2021.4.04.8000. ASSINATURA: Des. Federal Ricardo Teixeira do Vale Pereira, em 08/02/2022.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº09/2019. Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: LCSTECH COMERCIAL LTDA CNPJ-06.133.353/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2019 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inc.II,Lei 8.666/1993. PAV nº 0009380-85.2021.4.05.7000-TRF5ª. Valor: R\$972.637,87 (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) Recursos Orçamentários: PTRES-168455 ED-339037.04/339039.16 e 339030.24 Vigência: 20/03/2022 até 19/03/2023. Assinatura: 09/02/22 Assinam: Marcelo Nobre Tavares, e Roberto Guimarães Campos representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº28/2021. Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ-03.884.308/0001.35. Objeto:Promover acréscimo quantitativo do Contrato nº 28/2021, nos limites dos arts. 58, I e 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/1993, conforme previsão contida no item 9.2.4 da Cláusula Nona e Décima Sexta do Contrato 28/2021. b)Prorroga o prazo de execução estabelecido no subitem 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato nº 28/2021 e ajuste do Cronograma de Fornecimento e Instalação do objeto contratado nos termos art. 57, §1º, IV e § 2º Lei 8.666/1993. PAV-0010809-87.2021.4.05.7000-TRF5ª. Valor: R\$ 176.167,22 (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Recursos Orçamentários: PT-168455 ED-449052 Vigência: A partir de sua assinatura. Assinatura: 08/02/2022 Assinam: Marcelo Nobre Tavares, e Rory Fonseca Moreira representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 70003

Nº Processo: 9237/2021. Objeto: Este pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum e continuado de administração, operacionalização e gerenciamento no fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S-10, mediante sistema informatizado e uso de cartões magnéticos em rede de postos credenciados, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, na capital e interior. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

ALDO ANISIO PEREIRA DE FRANCA

Pregoeiro

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 4268/2021 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato nº. 01/2022. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Governador Plínio Ramos Coelho, n. 28 - bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69.140-000, no Município de Nhamundá/Am, destinado a abrigar a sede do Cartório Eleitoral da 43ª ZE - Nhamundá/AM. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. LOCADOR: ALVARO NOGUEIRA SARMENTO. CPF: 704.689.582-15. Modalidade de Licitação: Dispensa. Fundamentação Legal: com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 02.122.003.20GP.0013 (Julgamentos de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Prazo de Vigência: o contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no DOU. Do Preço: O preço mensal do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 31/01/2022. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, como Locatário, e o Senhor. ALVARO NOGUEIRA SARMENTO, pelo Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022, ASSINADA ENTRE A UNIÃO, POR intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa GRAZIELE VALENTE PEIXOTO, para eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº. 10.520/2002; Decretos nº. 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0143088-13.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 07/02/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Edmilson dos Santos Silva.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R\$)
18	Envelope confeccionado em papel Kraft Marca / Modelo: Safeprint / Kp personalizado	35.000	1,46

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 0052093-85.2019.6.05.8000. ASSINATURA: 07/02/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Kelvin Lopes Barreto Santana, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO - UNIRIOS/ ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA. OBJETO: Cooperação entre os participes, visando incentivar os alunos dos cursos Técnicos e Superiores da Instituição de Ensino, de forma voluntária, na participação do processo eleitoral brasileiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Processo SEI nº. 0010968-69.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura. ASSINATURA: 07/02/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Jacson Gomes de Oliveira, pela Instituição de Ensino.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNECE, OBJETO: Cooperação entre os participes, visando incentivar os alunos dos cursos Técnicos e Superiores da Instituição de Ensino, de forma voluntária, na participação do processo eleitoral brasileiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Processo SEI nº. 0010968-69.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura. ASSINATURA: 15/12/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Álvaro Camilo Dias Faria, pela Instituição de Ensino.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida de Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador/Ba, CEP 41.710-900, por meio da Seção de Contratos, FAZ SABER, a quem o presente vir e interessar possa, especialmente à empresa BRASUMIX LICITAÇÕES LTDA, por seus representantes legais, CNPJ nº 37.429.301/0001-45, que, conforme consta do Processo SEI nº 0011699-65.2021.6.05.8000, transcorreu, em alíss, o prazo sem a interposição de recurso, contado do edital de intimação, edição do dia 28.01.2022, do Diário Oficial da União, que publicou a decisão do Tribunal que, com base no item 18.1, alínea "b" e 18.2 do Edital nº 007/2021, e art. 79, da Lei nº 10.520/2002, aplicou à supracitada empresa a sanção impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, consonte estabelece o art. 30, VIII, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do T.R.E/BA.

Salvador, 9 de fevereiro de 2022.
ROBERTO MAYNARD FRANK
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do "Curso de Execução Fiscal de Multas Eleitorais". Contratada: LIMA E SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 33.928.111/0001-11. Valor: R\$ 7.500,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo P.D. nº 140/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 04/02/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Espécie: Pregão Eletrônico nº 44/2021. Processo nº 14.207/2021. Objeto: é a contratação de Incêndio e Pânico. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 10/02/2022 08:17:17 Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA Hugo Pereira



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024221/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 10/02/2022 08:17:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.